



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IT1

SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 - NETO VIDAL - FOMENTO À MÚSICA

Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais ligadas à linguagem artística da música, do Município de Juazeiro/BA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 - NETO VIDAL -
FOMENTO À MÚSICA****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Juazeiro/BA.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O homenageado, Neto Vidal, foi músico juazeirense, reconhecido pela irreverência, criatividade e forte ligação com repertórios populares e folclóricos. Ao lado de Mundinho, formou a dupla Neto e Mundinho, marcante na cena cultural de Juazeiro/BA e do Vale do São Francisco. Seu legado permanece associado à alegria, à música regional e à valorização da cultura popular local.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais ligadas à linguagem artística da música, do Município de Juazeiro/BA.

2.2. Serão selecionados 25 (vinte e cinco) projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros Editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. O valor total deste Edital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 19.19.000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Projeto/Atividade: 2192 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB/PNCV

Elemento de despesa:

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33504100 – Contribuições

33604500 – Subvenções Econômicas

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1719

2.5. Sobre o valor total repassado pelo Município de Juazeiro/BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.6. As inscrições serão realizadas conforme orientações e prazos descritos no item 3.2. deste Edital.

2.7. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos e resida no Município de Juazeiro/BA há pelo menos 01 (um) ano.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.8. Para fins deste Edital, **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.9. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.9.1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.

2.10. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.10.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.10.

2.10.2. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 2.10.

2.10.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

2.11. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo 01 (um) projeto por proponente (Pessoa Física, Jurídica ou Grupo/Coletivo sem CNPJ) e poderá ser contemplado, desta forma, através de somente 01 (um) projeto por Edital.

2.11.1. Caso seja identificada a inscrição indevida de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições vinculadas ao mesmo proponente.

2.11.2. Caso seja identificada a inscrição do mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificada a outra inscrição.

2.11.3. Caso seja identificado o mesmo projeto inscrito por proponentes distintos, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições relacionadas ao mesmo projeto.

3. ETAPAS E PRAZOS

3.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- b) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- c) **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026
17	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 20/08/2026
19	Prazo para execução dos projetos	12 (doze) meses
20	Prazo para apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TEC



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



4. INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve preencher e encaminhar, por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>, a seguinte documentação obrigatória, em formato PDF com no máximo 20MB:

- a) Formulário de inscrição com preenchimento do Plano de Trabalho (projeto), a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Currículo do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural na música;
- c) Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas;
- d) Declaração de representação assinada por todos os membros, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, conforme modelo disposto no Anexo I;
- e) Laudo médico; Certificado Nacional da Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site do Meu INSS; Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - BPC/PcD, datado de, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao lançamento deste Edital, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência, quando for o caso;
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, não cabendo a complementação de qualquer documentação inerente à etapa de inscrição em ocasião posterior à esta.

4.2.1. A não apresentação dos documentos acima listados poderão impactar na avaliação de seu projeto.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

5.1. Ficam garantidas reservas de vagas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 25%;
- b) pessoas indígenas - 10%;
- c) pessoas com deficiência - 5%.

5.2. A distribuição de vagas segue o disposto:

Categoria	Total de Vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	PCDs (5%)	Valor por projeto (R\$)
Fomento a projetos de formação musical, para público em geral	05	02	01	01	01	10.000,00
Oficina Musical Inclusiva, destinada a crianças neurodivergentes	05	02	01	01	01	10.000,00
Fomento a projetos para realização de shows temáticos	05 projetos em bairros sede do Município	02	01	01	01	15.000,00
	10 projetos nos distritos do interior do Município	05	03	01	01	7.500,00
Valor Total do Edital (R\$)						250.000,00

5.2.1. No que se refere à categoria “Fomento a projetos de formação musical, para público em geral”, serão apoiados projetos compreendidos como ações pedagógicas, teóricas, práticas ou teórico-práticas voltadas à iniciação, sensibilização, qualificação ou aperfeiçoamento em música. Poderão ser propostas oficinas, cursos livres, vivências, laboratórios, aulas abertas, práticas coletivas, masterclasses ou atividades similares. As



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3





ações poderão contemplar canto, instrumentos musicais, percussão, musicalização, teoria e percepção musical, composição, arranjo, prática de conjunto, produção musical, sonorização, escuta e criação musical. O projeto deverá apresentar metodologia, carga horária, público-alvo, conteúdos programáticos, profissionais responsáveis, recursos necessários e resultados esperados. A proposta deverá contribuir para a democratização do acesso à formação musical, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da cadeia produtiva da música em Juazeiro/BA.

5.2.2. Quanto à categoria “Oficina Musical Inclusiva, destinada a crianças neurodivergentes”, serão apoiados projetos compreendidos como ações culturais, pedagógicas, artísticas e formativas que utilizem a música para promover participação, aprendizagem, convivência, expressão, criatividade e inclusão. A proposta poderá envolver som, ritmo, melodia, voz, corpo, escuta, instrumentos musicais, jogos sonoros, improvisação e criação coletiva. Deverão ser contempladas crianças autistas, com TDAH, dislexia, deficiência intelectual, deficiência sensorial, altas habilidades/superdotação ou outras neurodivergências. O projeto deverá apresentar, ainda, objetivos, metodologia, faixa etária, carga horária, equipe responsável, recursos de acessibilidade e estratégias de acolhimento. Esta categoria possui caráter cultural, educativo e inclusivo, não se confundindo com atendimento clínico, terapêutico ou prática privativa de musicoterapeuta.

5.2.3. No que se refere à categoria “Fomento a projetos para realização de shows temáticos”, serão apoiados projetos para realização de shows temáticos, compreendidos como apresentações musicais ao vivo, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, concebidas a partir de um tema, repertório ou eixo artístico-cultural definido. O projeto deverá indicar o artista, banda ou grupo musical responsável pela apresentação, apresentar justificativa do tema escolhido, repertório preliminar, ficha técnica, plano de produção e estratégia de divulgação, demonstrando a coerência entre a proposta musical, o público-alvo, o território de realização e os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

5.2.3.1. Quanto à categoria de que trata o item 5.2.3., compreendem-se por regiões sede do Município os bairros de Alto da Aliança, Alto da Maravilha, Alto do Alencar, Alto do Cruzeiro, Antônio Guilhermino, Argemiro, Cajueiro, Castelo Branco, Centenário,



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Centro, Coréia, Country Club, Dom José Rodrigues, Dom Tomaz, Expedito de Almeida Nascimento, Itaberaba, Jardim Flórida, Jardim Novo Encontro, Jardim São Paulo, Jardim Universitário, Jardim Vitória, João Paulo II, João XXIII, Juazeiro Velho, Lomanto Júnior, Malhada da Areia, Maringá, Matatu, Nossa Senhora da Penha, Padre Vicente, Palmares, Parque Centenário, Pedra do Lord, Pedro Raimundo, Piranga, Piranga II, Quide, Santa Maria Goretti, Santo Antônio, São Geraldo, Tabuleiro, Tancredo Neves e Vila Tiradentes.

5.2.3.2. No que se refere à categoria “Fomento a projetos para realização de shows temáticos”, compreendem-se por interior do Municípios os distritos de Abóbora, Carnaíba do Sertão, Itamotinga, Junco, Juremal, Pinhões, Massaroca e Maniçoba.

5.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, selecionando, ainda, a opção “**Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas**”.

5.4. O não preenchimento da autodeclaração durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

5.5. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.6. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.9. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural e;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.11. A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade. Contudo, poderá ele ser submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa MinC nº 10/23.

5.11.1. No caso de Pessoas Jurídicas ou Grupos/Coletivos sem CNPJ que desejem concorrer às cotas, nos termos do item 5.10., será o representante legal destas responsável pelas informações prestadas.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, o qual contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Juazeiro/BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.3. Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses.

6.4. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Plano de Trabalho indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.4.1. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.4.2. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 5.2. do presente Edital.

6.4.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.6. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.7. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.7.1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. A análise de mérito cultural dos projetos será realizada por Comissão de Seleção composta por dois pareceristas externos, com comprovado e notório conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural.

7.1.1. Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 8 deste Edital.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.1.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.1.3. Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.1.4. Os membros da Comissão de Seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.1.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.1.6. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.2. Havendo, entre as notas finais dos dois pareceristas, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível (esta exclui os pontos de bonificação), o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

7.2.1. Na hipótese do item 7.2., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

7.3. As atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.

7.4. Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão - não à identificação individual de seus avaliadores -, ao término de todas as fases do certame.

7.4.1. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.4.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.4.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho(a), avós, neto(a), bisavós, bisneto(a), irmã(o), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro/nora, enteado(a), cunhado(a).

7.5. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

7.6. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital.

7.6.1. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

7.8. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau de atendimento do critério	Critérios A e G	Critérios D e F	Critérios B, C e E
Pleno atendimento	Até 20 pontos	Até 15 pontos	Até 10 pontos
Satisfatório atendimento	Até 12 pontos	Até 8 pontos	Até 6 pontos
Insatisfatório atendimento	Até 4 pontos	Até 3 pontos	Até 2 pontos
Não atendimento do critério	0 pontos	Até 0 pontos	0 pontos

8.1.1. O enquadramento em determinado grau de atendimento não implica, necessariamente, a atribuição da pontuação máxima prevista para aquele grau, cabendo à Comissão de Seleção atribuir a nota conforme a análise do conteúdo apresentado.

8.2. São critérios obrigatórios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta coerência geral entre o objeto proposto, os objetivos, a justificativa, a metodologia, as metas e os resultados esperados. Também serão observados o formato da ação, a consistência conceitual, a viabilidade de execução e a possibilidade de identificar, de forma evidente, os produtos, serviços, ações ou resultados culturais a serem entregues.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Juazeiro/BA A análise deverá considerar se a proposta contribui para o enriquecimento, valorização, fortalecimento e difusão da cultura local, considerando a diversidade de linguagens artísticas, expressões culturais,	10



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



	manifestações populares, práticas tradicionais, urbanas, comunitárias, contemporâneas, identitárias e territoriais do Município de Juazeiro/BA. Também será avaliada a capacidade do projeto de ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais e de contribuir para a memória, identidade e diversidade cultural do Município.	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta estratégias de integração comunitária, participação social, inclusão, acessibilidade e democratização de acesso. Serão observadas ações voltadas à participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, comunidades periféricas, rurais, tradicionais e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica, social ou cultural. Também será considerada a contribuição do projeto para o fortalecimento de vínculos comunitários, formação de público, valorização de saberes locais e promoção da cidadania cultural.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando a compatibilidade entre os custos previstos, as etapas de execução, o cronograma, as metas, os resultados esperados e a complexidade da proposta. Também será considerada a coerência dos valores, quantidades e itens relacionados na planilha orçamentária, bem como sua adequação às práticas de mercado, à realidade territorial e ao porte do projeto inscrito.	15
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional da proposta, considerando as estratégias, mídias, materiais, canais de divulgação, ações de mobilização de público e formas de difusão, circulação ou fruição cultural previstas. Serão observadas a adequação do plano ao público-alvo, ao território de realização, à linguagem artística ou manifestação cultural contemplada, bem como a capacidade do proponente de executar as ações de comunicação e divulgação previstas.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a experiência dos profissionais que compõem a equipe artística, técnica, pedagógica, produtiva, administrativa e/ou de mediação cultural, verificando sua compatibilidade com as funções que serão executadas no projeto. Serão considerados currículos, portfólios, comprovações de atuação, cartas de anuência e demais documentos apresentados.	15
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerada, para fins de análise, a trajetória do proponente, grupo, coletivo ou instituição cultural, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A avaliação deverá observar o tempo de atuação, a experiência na linguagem ou	20

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



manifestação cultural proposta, a atuação territorial em Juazeiro/BA, a contribuição para o cenário cultural local e a regularidade das ações desenvolvidas.	
PONTUAÇÃO TOTAL:	100 PONTOS

8.2.1. Os critérios obrigatórios possuem caráter eliminatório, de modo que o agente cultural que receber pontuação zero em algum deles será desclassificado do Edital.

8.3. Além dos critérios obrigatórios de avaliação, o agente cultural poderá receber pontuação extra (bônus), ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados abaixo:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	01
I	Agentes culturais negros ou indígenas	01
J	Agentes culturais com deficiência	01
K	Agentes culturais idosos	01
L	Agentes culturais pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	01
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	01
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	01
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas	01



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

8.3.1. O critério de pontuação extra deverá ser obrigatoriamente selecionado pelo agente cultural no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.

8.3.2. A pontuação extra é cumulativa, limitada ao máximo de 02 (dois) itens, não podendo ultrapassar 02 (dois) pontos, e não constitui critério obrigatório de pontuação, de modo que a pontuação zero em algum deles não desclassifica o agente cultural.

8.4. A pontuação final de cada candidatura se dará através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios A, G, D, F, B, C e E.

8.5.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.7. Serão desclassificados os projetos que:

- a) receberem nota zero em qualquer dos critérios obrigatórios;
- b) receberem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- c) apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, caput, do art. 3º da Constituição Federal, garantidos os direitos da ampla defesa e do contraditório.

8.8. A falsidade de informações acarretará na desclassificação do agente cultural, podendo, ainda, ensejar na aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.1. Caso alguma categoria de cota não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, respeitando-se o critério de maior nota e o estabelecido nos itens 5.8. e 5.9.

9.2. Na hipótese do item 9.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 8.5. e seguintes.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo descrito no item 3.2., após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, os seguintes documentos:

10.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II.1. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

II.2. - estatuto social e ata de posse da diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III - documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural representante do grupo ou coletivo, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.2. As certidões negativas solicitadas nesta etapa deverão estar válidas no momento de seu envio, sob pena de inabilitação. Estas não serão solicitadas novamente no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, independentemente da validade futura.

10.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3.1. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, após publicação do resultado final do certame, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.6. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

10.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (modelo Anexo III), diretamente na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2.1. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural contemplado conforme prazo estabelecido no item 3.2. do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação de suplente para assumir sua vaga.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Município de Juazeiro/BA e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, preenchido diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



13.3. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

14.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br> e nas mídias sociais oficiais.

14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

14.6. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



14.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

14.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;

Anexo II - Formulário de Inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);

Anexo III - Termo de Execução Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);

Anexo IV - Relatório de Execução de Objeto (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

- a) IDENTIDADE _____
b) CPF _____
c) E-MAIL _____
d) TELEFONE _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO] _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital:

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 - "NETO VIDAL"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO COLETIVO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante do grupo:

- ☐
- Homem cisgênero
-
- ☐
- Mulher transgênero
-
- ☐
- Pessoa não binária
-
- ☐
- Não informar

- ☐
- Mulher cisgênero
-
- ☐
- Homem transgênero
-
- ☐
- Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

- ☐
- Amarela/Sino-asiático
-
- ☐
- Cigano
-
- ☐
- Quilombola
-
- ☐
- Preto
-
- ☐
- Não quero identificar

- ☐
- Branca
-
- ☐
- Indígena
-
- ☐
- Pardo
-
- ☐
- Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é Pessoas com Deficiência - PCD?:

- ☐
- Não sou PCD
-
- ☐
- Física
-
- ☐
- Múltipla

- ☐
- Auditiva
-
- ☐
- Intelectual
-
- ☐
- Visual

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

☐ Outra**Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):****O representante é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):**

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ Até 1 salário mínimo



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural
(Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura da juventude	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caícaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventrô	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Ópera | ☐ Orquestra Sinfônica | ☐ Ourivesaria | ☐ Outras Danças |
| ☐ Outras Danças Clássicas | ☐ Outras Danças Modernas | ☐ Outras Danças Populares | ☐ Paisagens Culturais |
| ☐ Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Patrimônio Cultural Material | ☐ Patrimônio Histórico Edificado | ☐ Performance |
| ☐ Performance Literária | ☐ Permacultura | ☐ Pintura | ☐ Poesia |
| ☐ Políticas e Gestão Culturais | ☐ Procissão do Fogaréu | ☐ Produção Audiovisual | ☐ Produção Cultural |
| ☐ Produção de Eventos | ☐ Psicologia | ☐ Punk | ☐ Rádio Comunitária |
| ☐ Rádio e TV | ☐ Rap | ☐ Rasqueado | ☐ Realidade Virtual |
| ☐ Reggae | ☐ Reisado | ☐ Renda | ☐ Renda de Bilro |
| ☐ Repente | ☐ Rima e improviso | ☐ Rock | ☐ Romance |
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Trágédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Video Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou 'Outro(s)', informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedor(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informativos	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Produtor(a) Cultural | ☐ Professor | ☐ Profissional da crítica | ☐ Programador(a) |
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Vai concorrer às cotas?:**

- ☐ Não vou concorrer às cotas
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



--	--	--

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD do Grupo/Coletivo

Lauda médica; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

- ☐ OFICINA MUSICAL INCLUSIVA, DESTINADA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES - R\$ 10.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS TEMÁTICOS - REGIÃO CENTRAL - R\$ 15.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS TEMÁTICOS - INTERIOR - R\$ 7.500,00

BAIRRO OU DISTRITO

Marque o seu bairro:

- ☐ Bairro Alto da Aliança
- ☐ Bairro Alto da Maravilha
- ☐ Bairro Alto do Alencar
- ☐ Bairro Alto do Cruzeiro
- ☐ Bairro Antonio Guilhermino
- ☐ Bairro Argemiro
- ☐ Bairro Cajueiro
- ☐ Bairro Castelo Branco
- ☐ Bairro Centenário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Bairro Centro
- ☐ Bairro Coréia
- ☐ Bairro Country Club
- ☐ Bairro Dom José Rodrigues
- ☐ Bairro Dom Tomaz
- ☐ Bairro Expedito de Almeida Nascimento
- ☐ Bairro Itaberaba
- ☐ Bairro Jardim Flórida
- ☐ Bairro Jardim Novo Encontro
- ☐ Bairro Jardim São Paulo
- ☐ Bairro Jardim Universitário
- ☐ Bairro Jardim Vitória
- ☐ Bairro João Paulo II
- ☐ Bairro João XXIII
- ☐ Bairro Juazeiro Velho
- ☐ Bairro Lomanto Júnior
- ☐ Bairro Malhada da Areia
- ☐ Bairro Maringá
- ☐ Bairro Matatu
- ☐ Bairro Nossa Senhora da Penha
- ☐ Bairro Padre Vicente
- ☐ Bairro Palmares
- ☐ Bairro Parque Centenário
- ☐ Bairro Pedra do Lord
- ☐ Bairro Pedro Raimundo
- ☐ Bairro Piranga
- ☐ Bairro Piranga II
- ☐ Bairro Quide
- ☐ Bairro Santa Maria Goretti
- ☐ Bairro Santo Antônio
- ☐ Bairro São Geraldo
- ☐ Bairro Tabuleiro
- ☐ Bairro Tancredo Neves
- ☐ Bairro Vila Tiradentes

Marque o seu distrito:

- ☐ Distrito Abóbora (Juazeiro/BA)
- ☐ Distrito Carnaíba do Sertão
- ☐ Distrito Itamotinga
- ☐ Distrito Junco
- ☐ Distrito Juremal
- ☐ Distrito Pinhões
- ☐ Distrito Massaroca
- ☐ Distrito Manicoba



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?

O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?

Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?

Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.

Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.

Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO**Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:**

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Outros, indicar qual

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:**

() Sim

() Não

Público direto estimado:

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**

() Sim

() Não

Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:*Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.***Descreva o impacto social esperado:***Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.***EQUIPE TÉCNICA**Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



O seu projeto tem Equipe Técnica?:

☐ Sim☐ Não**Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):***Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto*

Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:**Emprego indireto:**

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural na música:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo
(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO**Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:**

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo
(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]

**JUAZEIRO**
PREFEITURA MUNICIPALSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 - "NETO VIDAL"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

CPF:

Data de Nascimento:

Nome completo:

Nome social (se houver) (opcional):

Nome artístico (caso tenha) (opcional):

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

E-mail:

Telefone:

ENDEREÇO DO FAZEDOR DE CULTURA / RESPONSÁVEL

CEP:

Estado:

() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

PESSOA FÍSICA - DADOS SOCIOECONÔMICOS

Gênero:

*Cisgênero: pessoa que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.**Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.**Pessoa não binária: pessoa cuja identidade de gênero não se encaixa exclusivamente nas categorias de homem nem de mulher.*

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

Você é uma pessoa com deficiência - PCD?:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

Você é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade:**

- | | |
|---|--|
| () Sem ensino formal ou fundamental incompleto | () Ensino Fundamental Incompleto |
| () Ensino Fundamental Completo | () Fundamental completo ou médio incompleto |
| () Ensino Médio Incompleto | () Ensino Médio Completo |
| () Médio completo ou superior incompleto | () Curso Técnico Incompleto |
| () Curso Técnico Completo | () Ensino Superior Incompleto |
| () Ensino Superior Completo | () Pós Graduação Incompleto |
| () Pós Graduação Completo | () Doutorado |
| () Mestrado | () PHD |
| () MBA | () Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- () Não pertença a comunidade tradicional.
() Quilombolas
() Povos de Terreiro
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos Ciganos
() Indígenas
() Comunidades Rurais
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Extrativistas
() Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**Qual a sua faixa de renda? (Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00):**

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal/ís segmento(s) de atuação do seu projeto/candidatura (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiolivro | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara | ☐ Cultura do Povo Araweté |
| ☐ Cultura do Povo Ashaninka | ☐ Cultura do Povo Bororo | ☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô | ☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê |
| ☐ Cultura do Povo Gavião | ☐ Cultura do Povo Guarani | ☐ Cultura do Povo Ikpeng | ☐ Cultura do Povo Javari |
| ☐ Cultura do Povo Kalapalo | ☐ Cultura do Povo Kanamari | ☐ Cultura do Povo Karajá | ☐ Cultura do Povo Karipuna |



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaíé
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura das caíças
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre



JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|---|
| ☐ Danças Clássicas | ☐ Danças Contemporâneas | ☐ Danças Estrangeiras | ☐ Danças Populares |
| ☐ Danças Urbanas | ☐ Declamação | ☐ Desenho Industrial | ☐ Design |
| ☐ Design de Interiores | ☐ Design de Jóias | ☐ Design de Moda | ☐ Design e Serviços Criativos |
| ☐ Design Gráfico | ☐ Design Paisagístico | ☐ Design para a Sociobioeconomia | ☐ Diário |
| ☐ Direito | ☐ Documentário | ☐ Drama | ☐ Economia Criativa e da Cultura |
| ☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura | ☐ Ensaios | ☐ Epístola | ☐ Epopeia |
| ☐ Escola de Samba | ☐ Escultura (Artes Visuais) | ☐ Escultura (Artesanato) | ☐ Espetáculo de Circo |
| ☐ Fábula | ☐ Fandango | ☐ Fanfarra | ☐ Festa do Divino |
| ☐ Festas Populares | ☐ Festejos Juninos | ☐ Ficção | ☐ Filme-ensaio |
| ☐ Filologia | ☐ Filosofia | ☐ Folia de Reis | ☐ Fomento editorial |
| ☐ Forró | ☐ Forró (Dança) | ☐ Fotografia | ☐ Frevo |
| ☐ Frevo (dança) | ☐ Funk | ☐ Fuxico | ☐ Gastronomia |
| ☐ Geografia Humana | ☐ Gestão criativa | ☐ Gestão Cultural | ☐ Grafite |
| ☐ Gravura | ☐ Guarânia | ☐ História | ☐ Humanidades |
| ☐ Imóvel tombado | ☐ Internet Podcasting | ☐ Interseccionalidades | ☐ Intervenção Urbana |
| ☐ Jazz (Dança) | ☐ Jogos eletrônicos/Games | ☐ Jongo | ☐ Jornais e outros periódicos |
| ☐ K-pop Dance | ☐ Lambada | ☐ Lapidação | ☐ Leitura |
| ☐ Lenda | ☐ Letras e Literatura (Humanidades) | ☐ Lidas Campeiras | ☐ Linguística |
| ☐ Literatura | ☐ Literatura Infantil | ☐ Livro | ☐ Livro, Leitura e Literatura |
| ☐ Macramê | ☐ Maracatu | ☐ Maracatu (Dança) | ☐ Marujada |
| ☐ Mediação de Leitura | ☐ Memórias | ☐ Mídias Interativas | ☐ Mito |
| ☐ Moda de Viola | ☐ Mosaico | ☐ Movimento Sound System | ☐ Museologia |
| ☐ Museu (Patrimônio Material) | ☐ Museu tombado | ☐ Música | ☐ Música de Câmara |
| ☐ Música de Concerto | ☐ Música Eletrônica | ☐ Música Instrumental | ☐ Música Popular |
| ☐ Musical | ☐ Novela | ☐ Obra Seriada | ☐ Oktober Fest |
| ☐ Ópera | ☐ Orquestra Sinfônica | ☐ Ourivesaria | ☐ Outras Danças |
| ☐ Outras Danças Clássicas | ☐ Outras Danças Modernas | ☐ Outras Danças Populares | ☐ Paisagens Culturais |
| ☐ Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Patrimônio Cultural Material | ☐ Patrimônio Histórico Edificado | ☐ Performance |
| ☐ Performance Literária | ☐ Permacultura | ☐ Pintura | ☐ Poesia |
| ☐ Políticas e Gestão Culturais | ☐ Procissão do Fogaréu | ☐ Produção Audiovisual | ☐ Produção Cultural |
| ☐ Produção de Eventos | ☐ Psicologia | ☐ Punk | ☐ Rádio Comunitária |
| ☐ Rádio e TV | ☐ Rap | ☐ Rasqueado | ☐ Realidade Virtual |



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



Política Nacional ALDIRBLANC de Fomento à Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|--|
| ☐ Reggae | ☐ Reisado | ☐ Renda | ☐ Renda de Bilro |
| ☐ Repente | ☐ Rima e improviso | ☐ Rock | ☐ Romance |
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Vídeo Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Qual(is) a(s) sua(s) principal(is) função/profissão no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|---|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Adrecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedor(a)/Rezador(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordado(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



ALDIRBLANC

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficeneiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projeccionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista
☐ Rumbeira de Circo	☐ Sacerdote de religiosidade popular	☐ Saltimbanco	☐ Sambista
☐ Secretário de Frente	☐ Sineiro	☐ Tacacazeiro(a)	☐ Tanoeiro(a)
☐ Tecelão(ã)	☐ Técnico (a) em biblioteconomia	☐ Técnico em Masterização de Áudio	☐ Técnico em Mixagem de Áudio



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



ALDIRBLANC

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventriloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

Você já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Pessoas negras (pretas ou pardas)
☐ Pessoas indígenas
☐ Pessoas com deficiência

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Agentes culturais do gênero feminino.
☐ Agentes culturais negros e indígenas
☐ Agentes culturais com deficiência
☐ Agentes culturais idosos

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



[] Agentes culturais pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Laudo Médico (pessoa com deficiência):

Laudo médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

** Limite de até 20MB*

*** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png*

**** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)*

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

- ☐ OFICINA MUSICAL INCLUSIVA, DESTINADA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES - R\$ 10.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS TEMÁTICOS - REGIÃO CENTRAL - R\$ 15.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS TEMÁTICOS - INTERIOR - R\$ 7.500,00

BAIRRO OU DISTRITO

Marque o seu bairro:

- ☐ Bairro Alto da Aliança
- ☐ Bairro Alto da Maravilha
- ☐ Bairro Alto do Alencar
- ☐ Bairro Alto do Cruzeiro
- ☐ Bairro Antonio Guilhermino
- ☐ Bairro Argemiro
- ☐ Bairro Cajueiro
- ☐ Bairro Castelo Branco
- ☐ Bairro Centenário
- ☐ Bairro Centro
- ☐ Bairro Coréia
- ☐ Bairro Country Club
- ☐ Bairro Dom José Rodrigues
- ☐ Bairro Dom Tomaz
- ☐ Bairro Expedito de Almeida Nascimento
- ☐ Bairro Itaberaba
- ☐ Bairro Jardim Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Bairro Jardim Novo Encontro
- () Bairro Jardim São Paulo
- () Bairro Jardim Universitário
- () Bairro Jardim Vitória
- () Bairro João Paulo II
- () Bairro João XXIII
- () Bairro Juazeiro Velho
- () Bairro Lomanto Júnior
- () Bairro Malhada da Areia
- () Bairro Maringá
- () Bairro Matatu
- () Bairro Nossa Senhora da Penha
- () Bairro Padre Vicente
- () Bairro Palmares
- () Bairro Parque Centenário
- () Bairro Pedra do Lord
- () Bairro Pedro Raimundo
- () Bairro Piranga
- () Bairro Piranga II
- () Bairro Quide
- () Bairro Santa Maria Goretti
- () Bairro Santo Antônio
- () Bairro São Geraldo
- () Bairro Tabuleiro
- () Bairro Tancredo Neves
- () Bairro Vila Tiradentes

Marque o seu distrito:

- () Distrito Abóbora (Juazeiro/BA)
- () Distrito Carnaíba do Sertão
- () Distrito Itamotinga
- () Distrito Junco
- () Distrito Juremal
- () Distrito Pinhões
- () Distrito Massaroca
- () Distrito Maniçoba

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**Nome do Projeto:****Descrição do projeto:**

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA**Justificativa do projeto:**

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?

O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?

Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?

Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.

Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.

Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.

Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO**Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:**

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- ☐ Sim
- ☐ Não

Público direto estimado:

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA BAHIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**☐ Sim☐ Não**Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:***Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.***Descreva o impacto social esperado:***Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.***EQUIPE TÉCNICA****O seu projeto tem Equipe Técnica?:**☐ Sim☐ Não**Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):***Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto***Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo

(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural



JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA BAHIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.

Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou `Outros`, informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
					

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural na música:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 - "NETO VIDAL"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**

- ☐ MEI - Micro Empreendedor Individual
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos

CNPJ:**Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

- ☐ Até R\$81.000,00
☐ Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
☐ Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
☐ Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
☐ Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**CEP:****Estado:**JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL

CEP:

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Estado:**

- | | |
|--|--|
| ☐ Acre | ☐ Alagoas |
| ☐ Amapá | ☐ Amazonas |
| ☐ Bahia | ☐ Ceará |
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:**Bairro/comunidade:****Logradouro (rua, avenida, estrada...):****Número:****Complemento (opcional):****DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE****Gênero do representante legal:**

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**Raça, cor ou etnia do representante legal:**

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

☐ Não quero identificar**Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):****O representante legal é PCD? Se sim, qual?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Você é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
☐ Garantia-Safra
☐ Seguro-Defeso
☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
☐ Quilombolas
☐ Povos de Terreiro
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos Ciganos
☐ Indígenas
☐ Comunidades Rurais
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Extrativistas

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT/TEPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):**

- () Nenhuma renda
 () Até 1 salário mínimo
 () De 1 a 3 salários mínimos
 () De 3 a 5 salários mínimos
 () De 5 a 8 salários mínimos
 () De 8 a 10 salários mínimos
 () Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
 () Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO**Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):***(Assinale até 3 alternativas)*

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA CIDADE

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Circo Contemporâneo	☐ Circo de Rua	☐ Circo Itinerante	☐ Circo Tradicional
☐ Coco	☐ Comédia	☐ Comunicação	☐ Congada
☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresi
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Surui	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7344-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 7344-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|--|--|---|--|
| ☐ Mediação de Leitura | ☐ Memórias | ☐ Mídias Interativas | ☐ Mito |
| ☐ Moda de Viola | ☐ Mosaico | ☐ Movimento Sound System | ☐ Museologia |
| ☐ Museu (Patrimônio Material) | ☐ Museu tombado | ☐ Música | ☐ Música de Câmara |
| ☐ Música de Concerto | ☐ Música Eletrônica | ☐ Música Instrumental | ☐ Música Popular |
| ☐ Musical | ☐ Novela | ☐ Obra Seriada | ☐ Oktober Fest |
| ☐ Ópera | ☐ Orquestra Sinfônica | ☐ Ourivesaria | ☐ Outras Danças |
| ☐ Outras Danças Clássicas | ☐ Outras Danças Modernas | ☐ Outras Danças Populares | ☐ Paisagens Culturais |
| ☐ Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Patrimônio Cultural Edificado | ☐ Patrimônio Histórico | ☐ Performance |
| ☐ Performance Literária | ☐ Permacultura | ☐ Pintura | ☐ Poesia |
| ☐ Políticas e Gestão Culturais | ☐ Procissão do Fogaréu | ☐ Produção Audiovisual | ☐ Produção Cultural |
| ☐ Produção de Eventos | ☐ Psicologia | ☐ Punk | ☐ Rádio Comunitária |
| ☐ Rádio e TV | ☐ Rap | ☐ Rasqueado | ☐ Realidade Virtual |
| ☐ Reggae | ☐ Reizado | ☐ Renda | ☐ Renda de Bilro |
| ☐ Repente | ☐ Rima e improviso | ☐ Rock | ☐ Romance |
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Video Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou 'Outro(s)', informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



ALDIRBLANC

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedor(a)/Rezador(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA GENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Desenhista Técnico de Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitruvina (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funambulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Panoiteiro(a)

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Parteira Indígena | ☐ Parteiro(a) | ☐ Passista | ☐ Patinador(a) |
| ☐ Perna de Pau (ou Pernalta) | ☐ Pesquisador(a) | ☐ Pirofagista | ☐ Poeta |
| ☐ Poeta de Slam | ☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte | ☐ Produtor Audiovisual | ☐ Produtor Musical |
| ☐ Produtor(a) Cultural | ☐ Professor | ☐ Profissional da crítica | ☐ Programador(a) |
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumbeira de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventriloquo |
| ☐ Violero | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

☐ Sim☐ Não

Se sim, marque em qual/is esfera (opcional):

☐ Federal☐ Estadual☐ MunicipalJUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



[] Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR**Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:**

- () Não vou concorrer às cotas
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- [] Pessoas jurídica compostas majoritariamente por mulheres
- [] Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- [] Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência
- [] Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas idosas
- [] Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD da Pessoa Jurídica:

Lauda médico: Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

- ☐ OFICINA MUSICAL INCLUSIVA, DESTINADA A CRIANÇAS NEURODIVERGENTES - R\$ 10.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS TEMÁTICOS - REGIÃO CENTRAL - R\$ 15.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS TEMÁTICOS - INTERIOR - R\$ 7.500,00

BAIRRO OU DISTRITO

Marque o seu bairro:

- ☐ Bairro Alto da Aliança
- ☐ Bairro Alto da Maravilha
- ☐ Bairro Alto do Alencar

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Bairro Alto do Cruzeiro
- ☐ Bairro Antonio Guilhermino
- ☐ Bairro Argemiro
- ☐ Bairro Cajueiro
- ☐ Bairro Castelo Branco
- ☐ Bairro Centenário
- ☐ Bairro Centro
- ☐ Bairro Coréia
- ☐ Bairro Country Club
- ☐ Bairro Dom José Rodrigues
- ☐ Bairro Dom Tomaz
- ☐ Bairro Expedito de Almeida Nascimento
- ☐ Bairro Itaberaba
- ☐ Bairro Jardim Flórida
- ☐ Bairro Jardim Novo Encontro
- ☐ Bairro Jardim São Paulo
- ☐ Bairro Jardim Universitário
- ☐ Bairro Jardim Vitória
- ☐ Bairro João Paulo II
- ☐ Bairro João XXIII
- ☐ Bairro Juazeiro Velho
- ☐ Bairro Lomanto Júnior
- ☐ Bairro Malhada da Areia
- ☐ Bairro Maringá
- ☐ Bairro Matatu
- ☐ Bairro Nossa Senhora da Penha
- ☐ Bairro Padre Vicente
- ☐ Bairro Palmares
- ☐ Bairro Parque Centenário
- ☐ Bairro Pedra do Lord
- ☐ Bairro Pedro Raimundo
- ☐ Bairro Piranga
- ☐ Bairro Piranga II
- ☐ Bairro Quide
- ☐ Bairro Santa Maria Goretti
- ☐ Bairro Santo Antônio
- ☐ Bairro São Geraldo
- ☐ Bairro Tabuleiro
- ☐ Bairro Tancredo Neves
- ☐ Bairro Vila Tiradentes

Marque o seu distito:

- ☐ Distrito Abóbora (Juazeiro/BA)
- ☐ Distrito Carnaíba do Sertão

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Distrito Itamotinga
- () Distrito Junco
- () Distrito Juremal
- () Distrito Pinhões
- () Distrito Massaroca
- () Distrito Manicoba

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?
- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?
- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?
- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.

Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.

Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.

Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO**Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:**

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+



JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO AO PRESENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Povos e comunidades tradicionais
() Negros e/ou negras
() Ciganos
() Indígenas
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
() Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- () Sim
() Não

Público direto estimado:

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL

O projeto apresenta ações de integração comunitária?:

- () Sim
() Não

Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:

Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.

Descreva o impacto social esperado:

Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.



JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EQUIPE TÉCNICA

O seu projeto tem Equipe Técnica?:

☐ Sim☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto

Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



--	--	--

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo

(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Acessibilidade comunicacional:**Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:****CRONOGRAMA DO PROJETO**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃOPREFEITURA
MUNICIPAL DE
JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA
 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:**

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.

Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DO OESTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



Política Nacional
de Fomento à Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural na música.:*(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)*

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT-TE



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/202XX -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observação da Meta 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que bairro/distrito do município o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
 () Equipamento cultural público estadual.
 () Espaço cultural independente.
 () Escola.
 () Praça.
 () Rua.
 () Parque.
 () Outros

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas executadas e as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

PESSOAL E SERVIÇOS (recursos humanos via CLT ou contratação de pessoa jurídica)							
1	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



1.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Pessoal e Serviços						R\$ 0,00	
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (aquisição ou locação de estruturas e equipamentos, com ou sem mão de obra)							
2	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
2.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Estrutura e Equipamentos						R\$ 0,00	
LOGÍSTICA (transporte, hospedagem, alimentação)							
3	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
3.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BÁ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Logística						R\$ 0,00	
ACESSIBILIDADE							
4	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição justificativas e/ou
4.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Acessibilidade						R\$ 0,00	
COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA							
5	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição justificativas e/ou
5.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Comunicação, Divulgação e Mídia						R\$ 0,00	
IMPOSTOS E RECOLHIMENTOS							
6	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
6.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Impostos e Recolhimentos						R\$ 0,00	
RESUMO FINANCEIRO							
Valor das despesas custeadas pelos recursos da Chamada Pública						R\$ 0,00	
Valor das despesas custeadas por outras fontes						R\$ 0,00	
TOTAL GLOBAL DO PROJETO						R\$ 0,00	

8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 - EUVALDO MACEDO FILHO -
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Juazeiro/BA.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O homenageado, Euvaldo Macedo Filho, foi artista juazeirense, fotógrafo, poeta, compositor, cineasta e agitador cultural, nascido em 1952 e falecido em 1982. Reconhecido como “fotógrafo do São Francisco”, dedicou-se ao registro do cotidiano, da paisagem e da cultura do Vale do São Francisco. Sua obra reúne imagens, escritos e filmes, reafirmando sua importância para a memória cultural de Juazeiro/BA.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais ligadas ao audiovisual, do Município de Juazeiro/BA.

2.2. Serão selecionados 15 (quinze) projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. O valor total deste Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 19.19.000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Projeto/Atividade: 2192 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB/PNCV

Elemento de despesa:

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33504100 – Contribuições

33604500 – Subvenções Econômicas

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1719

2.5. Sobre o valor total repassado pelo Município de Juazeiro/BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.6. As inscrições serão realizadas conforme orientações e prazos descritos no item 3.2. deste Edital.

2.7. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos e resida no Município de Juazeiro/BA há pelo menos 01 (um) ano.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.8. Para fins deste Edital, **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.9. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.9.1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.

2.10. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.10.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.10.

2.10.2. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 2.10.

2.10.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

2.11. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo 01 (um) projeto por proponente (Pessoa Física, Jurídica ou Grupo/Coletivo sem CNPJ) e poderá ser contemplado, desta forma, através de somente 01 (um) projeto por Edital.

2.11.1. Caso seja identificada a inscrição indevida de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições vinculadas ao mesmo proponente.

2.11.2. Caso seja identificada a inscrição do mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificada a outra inscrição.

2.11.3. Caso seja identificado o mesmo projeto inscrito por proponentes distintos, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições relacionadas ao mesmo projeto.

3. ETAPAS E PRAZOS

3.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- b) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- c) **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026
17	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 20/08/2026
19	Prazo para execução dos projetos	12 (doze) meses
20	Prazo para apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TEC



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3





4. INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve preencher e encaminhar, por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>, a seguinte documentação obrigatória, em formato PDF com no máximo 20MB:

- a) Formulário de inscrição com preenchimento do Plano de Trabalho (projeto), a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Currículo do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural no audiovisual;
- c) Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas;
- d) Declaração de representação assinada por todos os membros, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, conforme modelo disposto no Anexo I;
- e) Laudo médico; Certificado Nacional da Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site do Meu INSS; Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - BPC/PcD, datado de, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao lançamento deste Edital, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência, quando for o caso;
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, não cabendo a complementação de qualquer documentação inerente à etapa de inscrição em ocasião posterior à esta.

4.2.1. A não apresentação dos documentos acima listados poderão impactar na avaliação de seu projeto.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

5.1. Ficam garantidas reservas de vagas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 25%;
- b) pessoas indígenas - 10%;
- c) pessoas com deficiência - 5%.

5.2. A distribuição de vagas segue o disposto:

Categoria	Total de Vagas	Ampla concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	PCDs (5%)	Valor por projeto (R\$)
Fomento a projetos audiovisuais, voltados à formação de público por meio de oficinas, workshops, cineclubes e exibição pública	06	02	02	01	01	10.000,00
Fomento a projetos de produção audiovisual, de até 30 minutos	06	03	02	01	-	15.000,00
Fomento a projetos de produção audiovisual, acima de 30 minutos	03	02	01	-	-	50.000,00
Valor Total do Edital (R\$)						300.000,00

5.2.1. Na categoria “Fomento a projetos audiovisuais, voltados à formação de público por meio de oficinas, workshops, cineclubes e exibição pública”, serão compreendidas ações culturais, educativas e de mediação que promovam o acesso, a fruição crítica e a aproximação da população com a linguagem audiovisual. Poderão ser propostas oficinas, workshops, cineclubes, sessões comentadas, mostras, exposições públicas e atividades formativas similares, desde que relacionadas ao audiovisual e destinadas à



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ampliação, qualificação e diversificação de públicos no Município de Juazeiro/BA. Cada atividade, sessão, oficina, workshop, cineclube ou exibição pública deverá ter duração mínima de 60 (sessenta) minutos, podendo incluir exibição de obras, mediação, debate, conversa com realizadores, atividade pedagógica ou prática formativa. Esta categoria não se destina prioritariamente à produção de obras audiovisuais, mas à formação, difusão, circulação, exibição e mediação cultural do audiovisual.

5.2.2. Na categoria “Fomento a projetos de produção audiovisual, de até 30 minutos”, serão apoiados projetos de produção audiovisual com duração final de até 30 (trinta) minutos. Poderão ser contempladas obras de curta-metragem ou produções de curta / média duração em gêneros como ficção, documentário, animação, experimental, videoclipe, videoarte, entre outros formatos audiovisuais. O projeto deverá apresentar proposta artística, narrativa, estética ou documental claramente definida. Deverá prever etapas de desenvolvimento, pré-produção, produção, pós-produção e finalização.

5.2.3. Na categoria “Fomento a projetos de produção audiovisual, acima de 30 minutos”, serão apoiados projetos de produção audiovisual com duração final acima de 30 (trinta) minutos. Poderão ser contempladas obras de média-metragem ou produções de média/longa duração em gêneros como ficção, documentário, animação, experimental, videoclipe, videoarte, entre outros formatos audiovisuais. O projeto deverá apresentar proposta artística, narrativa, estética ou documental claramente definida. Deverá prever etapas de desenvolvimento, pré-produção, produção, pós-produção e finalização.

5.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, selecionando, ainda, a opção “**Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas**”.

5.4. O não preenchimento da autodeclaração durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

5.5. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.6. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.9. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural e;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.11. A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade. Contudo, poderá ele ser submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa MinC nº 10/23.

5.11.1. No caso de Pessoas Jurídicas ou Grupos/Coletivos sem CNPJ que desejem concorrer às cotas, nos termos do item 5.10., será o representante legal destas responsável pelas informações prestadas.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



**6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

6.1. O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, o qual contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Juazeiro/BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.3. Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses.

6.4. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Plano de Trabalho indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.4.1. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.4.2. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 5.2. do presente Edital.

6.4.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.6. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.7. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.7.1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.1. A análise de mérito cultural dos projetos será realizada por Comissão de Seleção composta por dois pareceristas externos, com comprovado e notório conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural.

7.1.1. Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 8 deste Edital.

7.1.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.1.3. Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.1.4. Os membros da Comissão de Seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.1.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.1.6. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.2. Havendo, entre as notas finais dos dois pareceristas, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível (esta exclui os pontos de bonificação), o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

7.2.1. Na hipótese do item 7.2., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

7.3. As atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.4. Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão - não à identificação individual de seus avaliadores -, ao término de todas as fases do certame.

7.4.1. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.4.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.4.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho(a), avós, neto(a), bisavós, bisneto(a), irmã(o), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro/nora, enteado(a), cunhado(a).

7.5. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

7.6. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital.

7.6.1. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

7.8. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

7.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau de atendimento do critério	CrITÉrios A e G	CrITÉrios D e F	CrITÉrios B, C e E
Pleno atendimento	Até 20 pontos	Até 15 pontos	Até 10 pontos
Satisfatório atendimento	Até 12 pontos	Até 8 pontos	Até 6 pontos
Insatisfatório atendimento	Até 4 pontos	Até 3 pontos	Até 2 pontos
Não atendimento do critério	0 pontos	Até 0 pontos	0 pontos

8.1.1. O enquadramento em determinado grau de atendimento não implica, necessariamente, a atribuição da pontuação máxima prevista para aquele grau, cabendo à Comissão de Seleção atribuir a nota conforme a análise do conteúdo apresentado.

8.2. São critérios obrigatórios de seleção:

8.2.1. Exclusivamente para a categoria “Fomento a projetos audiovisuais, voltados à formação de público por meio de oficinas, workshops, cineclubes e exibição pública”:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Identificação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Juazeiro/BA A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	15
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica. Na ausência total ou parcial das informações obrigatórias à inscrição, a nota será atribuída na proporção do que estiver ausente).	15
G	Trajatória artística e cultural do proponente Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECOTURMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.2.2. Exclusivamente para as categorias voltadas à produção audiovisual (curta e média-metragem):

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar se o projeto apresenta coerência entre o objeto audiovisual proposto, os objetivos, a justificativa, as metas e os resultados esperados. Para fins de avaliação, serão observados a sinopse, o argumento, o roteiro ou proposta narrativa, a clareza estética e conceitual, a originalidade, a consistência da linguagem audiovisual, a adequação ao gênero proposto — ficção, documentário, animação, experimental, docuficção, videoarte ou outros — e a maturidade do projeto.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Juazeiro/BA A análise deverá considerar se a obra contribui para o enriquecimento, fortalecimento e valorização da cultura local, das identidades, memórias, paisagens, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais e narrativas vinculadas ao Município de Juazeiro/BA. Também será considerada a capacidade da proposta de ampliar a presença do audiovisual local, estimular novos olhares sobre o território e contribuir para a diversidade da produção cultural do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Será avaliado se o projeto apresenta estratégias de aproximação com comunidades, grupos, territórios ou públicos vinculados à proposta, bem como sua contribuição para a inclusão, participação e representatividade de pessoas com deficiência, idosos, mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, populações periféricas, rurais, tradicionais e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica, social ou cultural. Também serão consideradas ações de acessibilidade, democratização de acesso e envolvimento comunitário durante a produção, difusão ou circulação da obra.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e financeira da proposta, considerando a compatibilidade entre orçamento, cronograma, etapas de produção, complexidade da obra, duração prevista, equipe, equipamentos, locações, logística, pós-produção, finalização e demais necessidades técnicas. Também será considerada a coerência dos valores, quantidades e itens indicados na planilha orçamentária em relação às práticas de mercado e ao porte do projeto.	15

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



Secretaria de
Cultura, Turismo e
Esportes - SECOTUR



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional das estratégias de divulgação, lançamento, exibição, circulação e formação de público da obra audiovisual. Serão consideradas ações como exposições públicas, mostras, cineclubes, festivais, escolas, espaços culturais, plataformas digitais, redes sociais, comunidades e demais ambientes de difusão, observando a adequação ao público-alvo, ao território e aos objetivos da proposta.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a experiência e a adequação dos profissionais que compõem a equipe técnica, artística e de produção, observando a compatibilidade entre suas trajetórias e as funções previstas no projeto. Serão considerados currículos, portfólios, obras anteriores e comprovações apresentadas.	15
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerada a trajetória do proponente no campo artístico, cultural e/ou audiovisual, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas. A análise poderá observar obras realizadas, participação em mostras, festivais, cineclubes, formações, exposições públicas, projetos culturais, ações territoriais, atuação comunitária, experiência em produção audiovisual e contribuição para o desenvolvimento cultural e audiovisual de Juazeiro/BA e mundo.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

8.2.1. Os critérios obrigatórios possuem caráter eliminatório, de modo que o agente cultural que receber pontuação zero em algum deles será desclassificado do Edital.

8.3. Além dos critérios obrigatórios de avaliação, o agente cultural poderá receber pontuação extra (bônus), ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados abaixo:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	01
I	Agentes culturais negros ou indígenas	01
J	Agentes culturais com deficiência	01
K	Agentes culturais idosos	01

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECOTURMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



L	Agentes culturais pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	01
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	01
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	01
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas	01
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

8.3.1. O critério de pontuação extra deverá ser obrigatoriamente selecionado pelo agente cultural no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.

8.3.2. A pontuação extra é cumulativa, limitada ao máximo de 02 (dois) itens, não podendo ultrapassar 02 (dois) pontos, e não constitui critério obrigatório de pontuação, de modo que a pontuação zero em algum deles não desclassifica o agente cultural.

8.4. A pontuação final de cada candidatura se dará através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios A, G, B, C, D, E e F.

8.5.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.7. Serão desclassificados os projetos que:

- a) receberem nota zero em qualquer dos critérios obrigatórios;
- b) receberem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- c) apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, caput, do art. 3º da Constituição Federal, garantidos os direitos da ampla defesa e do contraditório.

8.8. A falsidade de informações acarretará na desclassificação do agente cultural, podendo, ainda, ensejar na aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. Caso alguma categoria de cota não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, respeitando-se o critério de maior nota e o estabelecido nos itens 5.8. e 5.9.

9.2. Na hipótese do item 9.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 8.5. e seguintes.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo descrito no item 3.2., após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, os seguintes documentos:

10.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II.1. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

II.2. - estatuto social e ata de posse da diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III - documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural representante do grupo ou coletivo, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.2. As certidões negativas solicitadas nesta etapa deverão estar válidas no momento de seu envio, sob pena de inabilitação. Estas não serão solicitadas novamente no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, independentemente da validade futura.

10.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3.1. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, após publicação do resultado final do certame, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.6. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

10.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (modelo Anexo III), diretamente na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2.1. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural contemplado conforme prazo estabelecido no item 3.2. do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação de suplente para assumir sua vaga.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

11.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Município de Juazeiro/BA e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3





caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, preenchido diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

13.3. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



14.2. Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

14.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br> e nas mídias sociais oficiais.

14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

14.6. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

14.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

14.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;

Anexo II - Formulário de Inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);

Anexo III - Termo de Execução Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);

Anexo IV - Relatório de Execução de Objeto (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

- a) IDENTIDADE _____
b) CPF _____
c) E-MAIL _____
d) TELEFONE _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO] _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital:

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 - "EUVALDO MACEDO FILHO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO GRUPO ou COLETIVO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante do grupo:

☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênero☐ Pessoa não binária☐ Não informar☐ Mulher cisgênero☐ Homem transgênero☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

☐ Amarela/Sino-asiático☐ Cigano☐ Quilombola☐ Preto☐ Não quero identificar☐ Branca☐ Indígena☐ Pardo☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é Pessoa com Deficiência - PCD?:

☐ Não sou PCD☐ Auditiva

JUAZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de

Cultura, Turismo

e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC

DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA

CULTURA



GOVERNO DO

BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fios |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |



JUAZEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|--|---|
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara | ☐ Cultura do Povo Araweté |
| ☐ Cultura do Povo Ashaninka | ☐ Cultura do Povo Bororo | ☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô | ☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê |
| ☐ Cultura do Povo Gavião | ☐ Cultura do Povo Guarani | ☐ Cultura do Povo Ikpeng | ☐ Cultura do Povo Javari |
| ☐ Cultura do Povo Kalapalo | ☐ Cultura do Povo Kanamari | ☐ Cultura do Povo Karajá | ☐ Cultura do Povo Karipuna |
| ☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin) | ☐ Cultura do Povo Kayabi | ☐ Cultura do Povo Kayapó | ☐ Cultura do Povo Korubo |
| ☐ Cultura do Povo Krahô | ☐ Cultura do Povo Maxakali | ☐ Cultura do Povo Mundurucu | ☐ Cultura do Povo Ofaié |
| ☐ Cultura do Povo Panará | ☐ Cultura do Povo Pankararu | ☐ Cultura do Povo Pareci | ☐ Cultura do Povo Paresí |
| ☐ Cultura do Povo Pataxó | ☐ Cultura do povo pomerano | ☐ Cultura do Povo Suruí | ☐ Cultura do Povo Tembê |
| ☐ Cultura do Povo Terena | ☐ Cultura do Povo Tikuna | ☐ Cultura do Povo Timbira | ☐ Cultura do Povo Tukano |
| ☐ Cultura do Povo Tupi | ☐ Cultura do Povo Wai | ☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari | ☐ Cultura do Povo Xavante |
| ☐ Cultura do Povo Xerente | ☐ Cultura do Povo Xikrin | ☐ Cultura do Povo Yanomami | ☐ Cultura do Povo Yawalapiti |
| ☐ Cultura do Povo Yawanawá | ☐ Cultura do Povo Zoró | ☐ Cultura dos andirobeiros | ☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas |
| ☐ Cultura dos benzedeiros | ☐ Cultura dos caatingueiros | ☐ Cultura dos caboclos | ☐ Cultura dos caixaras |
| ☐ Cultura dos catadores de mangaba | ☐ Cultura dos cipozeiros | ☐ Cultura dos extrativistas | ☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos |
| ☐ Cultura dos faxinalenses | ☐ Cultura dos geraizeiros | ☐ Cultura dos ilhéus | ☐ Cultura dos morroquianos |
| ☐ Cultura dos pantaneiros | ☐ Cultura dos pescadores artesanais | ☐ Cultura dos povos ciganos | ☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana |
| ☐ Cultura dos Povos Nômades | ☐ Cultura dos Povos Originários | ☐ Cultura dos raizeiros | ☐ Cultura dos retireiros do Araguaia |
| ☐ Cultura dos ribeirinhos | ☐ Cultura dos vazanteiros | ☐ Cultura dos veredeiros | ☐ Cultura e Bem Viver |
| ☐ Cultura e Comunicação | ☐ Cultura e decolonialidade | ☐ Cultura e Desenvolvimento Social | ☐ Cultura e Direitos Humanos |
| ☐ Cultura e Educação | ☐ Cultura e Esporte | ☐ Cultura e Juventudes | ☐ Cultura e Lazer |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventrô	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábulas	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças

JUAZEIRO
PREFEITURA MUNICIPALSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

☐ Acrobata	☐ Aderecista	☐ Adestrador circense	☐ Afinador de Instrumentos Musicais
☐ Animador	☐ Antipodista	☐ Apresentador de Eventos Populares	☐ Apresentador de Festas Populares
☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitruvina (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projecionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Rumbeira de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico(a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.

JUAZEIRO
PREFEITURA MUNICIPALSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTEPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD do Grupo/Coletivo

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

- ☐ FOMENTOS A PROJETOS AUDIOVISUAIS VOLTADOS À FORMAÇÃO DE PÚBLICO POR MEIO DE OFICINAS, WORKSHOPS, CINECLUBES E EXIBIÇÃO PÚBLICA (Mínimo 60 minutos) - R\$ 10.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE ATÉ 30 MINUTOS - R\$ 15.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ACIMA DE 30 MINUTOS - R\$ 50.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:**Gênero ou formato da obra:**

- ☐ Ficção
- ☐ Documentário
- ☐ Animação
- ☐ Experimental
- ☐ Docuficção
- ☐ Videoarte
- ☐ Videoclipe
- ☐ Outro:

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Informe a duração estimada, incluindo créditos (informe em minutos):**

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Informe a classificação indicativa estimada para a obra:

- () Livre
() Outro
() Não se aplica

Descrição do projeto:

Apresente a proposta audiovisual de forma clara e objetiva. Informe o tema, a sinopse, o argumento ou proposta narrativa, o gênero da obra, o formato, a abordagem estética, o conceito artístico e os principais resultados esperados.

Perguntas orientadoras:

O que será produzido? Qual é a história, tema ou abordagem da obra? A proposta é ficcional, documental, experimental ou de outro gênero? Qual o conceito estético e narrativo? Por que essa obra deve ser realizada?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que a obra deve ser realizada e qual sua importância cultural, artística, social ou territorial.

Perguntas orientadoras:

Qual a relevância da proposta para o cenário cultural e audiovisual de Juazeiro/BA? A obra aborda memórias, identidades, paisagens, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais do município? Qual o diferencial artístico, narrativo ou estético da proposta? Como o projeto contribui para a diversidade da produção audiovisual local?

Objetivos do projeto:

Apresente entre 3 e 5 objetivos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados à produção da obra audiovisual.

Exemplos de objetivos:

Produzir e finalizar uma obra audiovisual de curta ou média-metragem.

Valorizar narrativas, personagens, memórias, paisagens ou expressões culturais de Juazeiro/BA..

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento do projeto.

Exemplos de metas:

Produzir 01 obra audiovisual com duração de até ____ minutos.

Alcançar público estimado de ____ pessoas nas ações de difusão

Disponibilizar a obra com recursos de acessibilidade, como legendas, Libras, audiodescrição ou outros recursos aplicáveis.

Contratar ____ profissionais da cadeia audiovisual local



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO

Perfil do público-alvo do projeto:*Descreva quem será beneficiado ou alcançado pela obra filmica.**Perguntas orientadoras:**O público é formado por crianças, jovens, adultos ou idosos? A obra se dirige ao público geral ou a grupos específicos?*

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- ☐ Sim
- ☐ Não

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL

Relação do projeto com Juazeiro/BA:*Descreva como a proposta se relaciona com o Município de Juazeiro/BA, seus territórios, comunidades, memórias, paisagens, personagens, práticas culturais, modos de vida, desafios sociais ou expressões artísticas.*

Locais de realização:*Informe os locais previstos para desenvolvimento, filmagem, gravação, edição, exibição ou circulação da obra.*Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Município: _____

Bairro/comunidade/distrito: _____

Locações previstas: _____

Integração comunitária e impacto social:

Explique se o projeto prevê participação de comunidades, grupos culturais, coletivos, escolas, associações, personagens locais, territórios populares, rurais ou periféricos. Informe também se haverá ações voltadas à inclusão, representatividade, diversidade ou acessibilidade.

EQUIPE TÉCNICA**O seu projeto tem Equipe Técnica?:**☐ Sim☐ Não**Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):**

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA**Currículo/Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas (opcional):**

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Sinopse, Argumento, Roteiro, Plano de direção, Plano de produção, quando houver. (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Outros documentos que o proponente considerar necessários para avaliação do mérito cultural (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência — PCDs, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida *:

- | | |
|--|--|
| ☐ Legendagem descritiva | ☐ Libras |
| ☐ Audiodescrição | ☐ Janela de Libras na obra finalizada |
| ☐ Espaço físico acessível para exibição | ☐ Comunicação acessível nas peças de divulgação |
| ☐ Linguagem simples | ☐ Não se aplica, mediante justificativa |
| ☐ Outra medida: | |

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam *:**

Descreva as medidas previstas, em quais etapas serão aplicadas, quem será responsável por sua execução e como elas garantirão o acesso de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida à obra ou às atividades do projeto

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição
-------	----------------	------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:*Informe as estratégias de divulgação da produção, lançamento, exibição e circulação da obra.**Exemplos: redes sociais, impulsionamento, assessoria de imprensa, cartazes, cards, vídeos promocionais, teaser, trailer, rádio, jornal, blog, site, mailing, WhatsApp, parcerias com escolas, cineclubes, coletivos, festivais, espaços culturais e instituições comunitárias.*

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou `Outros`, informe abaixo (opcional):*Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.*

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

JUAZEIRO
PREFEITURA MUNICIPALSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural no audiovisual:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Links de obras anteriores, quando houver (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO**Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:**

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

PREFEITURA
JUAZEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 - "EUVALDO MACEDO FILHO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

CPF:

Data de Nascimento:

Nome completo:

Nome social (se houver) (opcional):

Nome artístico (caso tenha) (opcional):

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

E-mail:

Telefone:

ENDEREÇO DO FAZEDOR DE CULTURA / RESPONSÁVEL

CEP:

Estado:

() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO DESENVOLVIMENTOSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

PESSOA FÍSICA - DADOS SOCIOECONÔMICOS

Gênero:

*Cisgênero: pessoa que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.**Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.**Pessoa não binária: pessoa cuja identidade de gênero não se encaixa exclusivamente nas categorias de homem nem de mulher.*

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Você é uma pessoa com deficiência - PCD?:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Você é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso
() Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade:

- | | |
|---|--|
| () Sem ensino formal ou fundamental incompleto | () Ensino Fundamental Incompleto |
| () Ensino Fundamental Completo | () Fundamental completo ou médio incompleto |
| () Ensino Médio Incompleto | () Ensino Médio Completo |
| () Médio completo ou superior incompleto | () Curso Técnico Incompleto |
| () Curso Técnico Completo | () Ensino Superior Incompleto |
| () Ensino Superior Completo | () Pós Graduação Incompleto |
| () Pós Graduação Completo | () Doutorado |
| () Mestrado | () PHD |
| () MBA | () Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- () Não pertence a comunidade tradicional.
() Quilombolas
() Povos de Terreiro
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos Ciganos
() Indígenas
() Comunidades Rurais
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Extrativistas
() Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a sua faixa de renda? (Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmento(s) de atuação do seu projeto/candidatura (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Ticumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara | ☐ Cultura do Povo Araweté |
| ☐ Cultura do Povo Ashaninka | ☐ Cultura do Povo Bororo | ☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô | ☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê |
| ☐ Cultura do Povo Gavião | ☐ Cultura do Povo Guarani | ☐ Cultura do Povo Ikpeng | ☐ Cultura do Povo Javari |
| ☐ Cultura do Povo Kalapalo | ☐ Cultura do Povo Kanamari | ☐ Cultura do Povo Karajá | ☐ Cultura do Povo Karipuna |
| ☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin) | ☐ Cultura do Povo Kayabi | ☐ Cultura do Povo Kayapó | ☐ Cultura do Povo Korubo |

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO DESENVOLVIMENTOSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaíé
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembé
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caixaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário



JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Lingüística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

Política Nacional
de Fomento à CulturaMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|--|
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Vídeo Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Qual(is) a(s) sua(s) principal(is) função/profissão no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|---|---|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |



JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO QUENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopros (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopros (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO QUENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

Política Nacional
de Fomento à CulturaMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projecionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista
☐ Rumbeira de Circo	☐ Sacerdote de religiosidade popular	☐ Saltimbanco	☐ Sambista
☐ Secretário de Frente	☐ Sineiro	☐ Tacacazeiro(a)	☐ Tanoeiro(a)
☐ Tecelão(ã)	☐ Técnico (a) em biblioteconomia	☐ Técnico em Masterização de Áudio	☐ Técnico em Mixagem de Áudio
☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão	☐ Técnico(a) audiovisual	☐ Técnico(a) de arquivo	☐ Técnico(a) de iluminação
☐ Técnico(a) de sonorização	☐ Técnico(a) em Cenografia	☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio	☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio
☐ Técnico(a) em Museologia	☐ Titeriteiro	☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia	☐ Tradutor(a)
☐ Trapezista	☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria)	☐ Turismólogo(a)	☐ Ventríloquo
☐ Violeiro	☐ Visual Merchandiser	☐ VJ	☐ Web Designer



JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



Política Nacional de Fomento à Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

Você já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Pessoas negras (pretas ou pardas)
☐ Pessoas indígenas
☐ Pessoas com deficiência

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Agentes culturais do gênero feminino.
☐ Agentes culturais negros e indígenas
☐ Agentes culturais com deficiência
☐ Agentes culturais idosos
☐ Agentes culturais pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Laudo Médico (pessoa com deficiência):

Laudo médico: Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO QUENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Marque a categoria a que vai concorrer:**

- ☐ FOMENTOS A PROJETOS AUDIOVISUAIS VOLTADOS À FORMAÇÃO DE PÚBLICO POR MEIO DE OFICINAS, WORKSHOPS, CINECLUBES E EXIBIÇÃO PÚBLICA (Mínimo 60 minutos) - R\$ 10.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE ATÉ 30 MINUTOS - R\$ 15.000,00
- ☐ FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ACIMA DE 30 MINUTOS - R\$ 50.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**Nome do Projeto:****Gênero ou formato da obra:**

- ☐ Ficção
- ☐ Documentário
- ☐ Animação
- ☐ Experimental
- ☐ Docuficção
- ☐ Videoarte
- ☐ Videoclipe
- ☐ Outro:

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Informe a duração estimada, incluindo créditos (informe em minutos):****Informe a classificação indicativa estimada para a obra:**

- ☐ Livre
- ☐ Outro
- ☐ Não se aplica

Descrição do projeto:

Apresente a proposta audiovisual de forma clara e objetiva. Informe o tema, a sinopse, o argumento ou proposta narrativa, o gênero da obra, o formato, a abordagem estética, o conceito artístico e os principais resultados esperados.

Perguntas orientadoras:

O que será produzido? Qual é a história, tema ou abordagem da obra? A proposta é ficcional, documental, experimental ou de outro gênero? Qual o conceito estético e narrativo? Por que essa obra deve ser realizada?

OBJETIVOS DA PROPOSTA**Justificativa do projeto:**

Explique por que a obra deve ser realizada e qual sua importância cultural, artística, social ou territorial.



JUAZEIRO
Presente no futuro da cidade

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Perguntas orientadoras:**

Qual a relevância da proposta para o cenário cultural e audiovisual de Juazeiro/BA? A obra aborda memórias, identidades, paisagens, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais do município? Qual o diferencial artístico, narrativo ou estético da proposta? Como o projeto contribui para a diversidade da produção audiovisual local?

Objetivos do projeto:

Apresente entre 3 e 5 objetivos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados à produção da obra audiovisual.

Exemplos de objetivos:

Produzir e finalizar uma obra audiovisual de curta ou média-metragem.

Valorizar narrativas, personagens, memórias, paisagens ou expressões culturais de Juazeiro/BA..

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento do projeto.

Exemplos de metas:

Produzir 01 obra audiovisual com duração de até ____ minutos.

Alcançar público estimado de ____ pessoas nas ações de difusão

Disponibilizar a obra com recursos de acessibilidade, como legendas, Libras, audiodescrição ou outros recursos aplicáveis.

Contratar ____ profissionais da cadeia audiovisual local

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO**Perfil do público-alvo do projeto:**

Descreva quem será beneficiado ou alcançado pela obra filmica.

Perguntas orientadoras:

O público é formado por crianças, jovens, adultos ou idosos? A obra se dirige ao público geral ou a grupos específicos?

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

() Sim

() Não

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**Relação do projeto com Juazeiro/BA:**

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO QUENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT/TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Descreva como a proposta se relaciona com o Município de Juazeiro/BA, seus territórios, comunidades, memórias, paisagens, personagens, práticas culturais, modos de vida, desafios sociais ou expressões artísticas.

Locais de realização:

Informe os locais previstos para desenvolvimento, filmagem, gravação, edição, exibição ou circulação da obra.

Município: _____

Bairro/comunidade/distrito: _____

Locações previstas: _____

Integração comunitária e impacto social:

Explique se o projeto prevê participação de comunidades, grupos culturais, coletivos, escolas, associações, personagens locais, territórios populares, rurais ou periféricos. Informe também se haverá ações voltadas à inclusão, representatividade, diversidade ou acessibilidade.

EQUIPE TÉCNICA

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

O seu projeto tem Equipe Técnica?:

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência da equipe se relaciona com as funções previstas no projeto. Anexe currículos, portfólios, links de obras anteriores, cartas de anuência ou documentos de comprovação, quando houver.

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA E PROJETO

Currículo/Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Sinopse, Argumento, Roteiro, Plano de direção, Plano de produção, quando houver. (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Outros documentos que o proponente considerar necessários para avaliação do mérito cultural (opcional):**

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência — PCDs, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida *:

- | | |
|--|--|
| ☐ Legenda descritiva | ☐ Libras |
| ☐ Audiodescrição | ☐ Janela de Libras na obra finalizada |
| ☐ Espaço físico acessível para exibição | ☐ Comunicação acessível nas peças de divulgação |
| ☐ Linguagem simples | ☐ Não se aplica, mediante justificativa |
| ☐ Outra medida: | |

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam *:**

Descreva as medidas previstas, em quais etapas serão aplicadas, quem será responsável por sua execução e como elas garantirão o acesso de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida à obra ou às atividades do projeto

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



--	--	--	--

ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:*Informe as estratégias de divulgação da produção, lançamento, exibição e circulação da obra.**Exemplos: redes sociais, impulsionamento, assessoria de imprensa, cartazes, cards, vídeos promocionais, teaser, trailer, rádio, jornal, blog, site, mailing, WhatsApp, parcerias com escolas, cineclubes, coletivos, festivais, espaços culturais e instituições comunitárias.*

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros☐ Apoio financeiro municipal☐ Apoio financeiro estadual☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal☐ Patrocínio privado direto☐ Patrocínio de instituição internacional☐ Doações de Pessoas Físicas☐ Doações de Empresas☐ Cobrança de ingressos☐ Outros**Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):***Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.*

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

--

Emprego indireto:

--

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DO QUENTESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural no audiovisual:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Links de obras anteriores, quando houver (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT-TE



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:
ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 - "EUVALDO MACEDO FILHO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**

- ☐ MEI - Micro Empreendedor Individual
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos

CNPJ:**Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

- ☐ Até R\$81.000,00
☐ Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
☐ Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
☐ Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
☐ Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**CEP:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Estado:

() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Secretaria Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CEP:

Estado:

- | | |
|--|--|
| ☐ Acre | ☐ Alagoas |
| ☐ Amapá | ☐ Amazonas |
| ☐ Bahia | ☐ Ceará |
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
PRAÇA DO BARÃO DO RIO BRANCOSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTSNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURAPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Raça, cor ou etnia do representante legal:**

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O representante legal é PCD? Se sim, qual?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Você é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro

**JUAZEIRO**
PREFEITURA MUNICIPALSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE

Secretaria Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Pescadores(as) Artesanais
() Povos Ciganos
() Indígenas
() Comunidades Rurais
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Extrativistas
() Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiovisual | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Ticumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Bordado	☐ Breakdance	☐ Brega Funk	☐ Caboclinho
☐ Caçada da Rainha	☐ Calypso	☐ Canto	☐ Canto Coral
☐ Capoeira	☐ Carimbó	☐ Carimbó (Dança)	☐ Carnaval
☐ Cavalhadas	☐ Cavalo Marinho	☐ Centro de Memória e patrimônio	☐ Ciência Política
☐ Cinema	☐ Cinemateca	☐ Ciranda	☐ Circo
☐ Circo Contemporâneo	☐ Circo de Rua	☐ Circo Itinerante	☐ Circo Tradicional
☐ Coco	☐ Comédia	☐ Comunicação	☐ Congada
☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros caatingueiros	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|---|
| ☐ Cultura dos faxinalenses | ☐ Cultura dos geraizeiros | ☐ Cultura dos ilhéus | ☐ Cultura dos morroquianos |
| ☐ Cultura dos pantaneiros | ☐ Cultura dos pescadores artesanais | ☐ Cultura dos povos ciganos | ☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana |
| ☐ Cultura dos Povos Nômades | ☐ Cultura dos Povos Originários | ☐ Cultura dos raizeiros | ☐ Cultura dos retireiros do Araguaia |
| ☐ Cultura dos ribeirinhos | ☐ Cultura dos vazanteiros | ☐ Cultura dos veredeiros | ☐ Cultura e Bem Viver |
| ☐ Cultura e Comunicação | ☐ Cultura e decolonialidade | ☐ Cultura e Desenvolvimento Social | ☐ Cultura e Direitos Humanos |
| ☐ Cultura e Educação | ☐ Cultura e Esporte | ☐ Cultura e Juventudes | ☐ Cultura e Lazer |
| ☐ Cultura e Política | ☐ Cultura e Saúde | ☐ Cultura e Território | ☐ Cultura e Turismo |
| ☐ Cultura Hip Hop | ☐ Cultura Italiana | ☐ Cultura Japonesa | ☐ Cultura LGBTQIAPN+ |
| ☐ Cultura Negra | ☐ Cultura Urbana | ☐ Cultura, Infância e Adolescência | ☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade |
| ☐ Culturas Afrobrasileiras | ☐ Culturas dos Povos Originários | ☐ Culturas Populares | ☐ Culturas Tradicionais |
| ☐ Culturas Tradicionais e Populares | ☐ Dança | ☐ Dança Afro | ☐ Dança Contemporânea |
| ☐ Dança de Salão | ☐ Dança do Ventrô | ☐ Dança Moderna | ☐ Dança Silvestre |
| ☐ Danças Clássicas | ☐ Danças Contemporâneas | ☐ Danças Estrangeiras | ☐ Danças Populares |
| ☐ Danças Urbanas | ☐ Declamação | ☐ Desenho Industrial | ☐ Design |
| ☐ Design de Interiores | ☐ Design de Jóias | ☐ Design de Moda | ☐ Design e Serviços Criativos |
| ☐ Design Gráfico | ☐ Design Paisagístico | ☐ Design para a Sociobioeconomia | ☐ Diário |
| ☐ Direito | ☐ Documentário | ☐ Drama | ☐ Economia Criativa e da Cultura |
| ☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura | ☐ Ensaios | ☐ Epístola | ☐ Epopeia |
| ☐ Escola de Samba | ☐ Escultura (Artes Visuais) | ☐ Escultura (Artesanato) | ☐ Espetáculo de Circo |
| ☐ Fábula | ☐ Fandango | ☐ Fanfarra | ☐ Festa do Divino |
| ☐ Festas Populares | ☐ Festejos Juninos | ☐ Ficção | ☐ Filme-ensaio |
| ☐ Filologia | ☐ Filosofia | ☐ Folia de Reis | ☐ Fomento editorial |
| ☐ Forró | ☐ Forró (Dança) | ☐ Fotografia | ☐ Frevo |
| ☐ Frevo (dança) | ☐ Funk | ☐ Fuxico | ☐ Gastronomia |
| ☐ Geografia Humana | ☐ Gestão criativa | ☐ Gestão Cultural | ☐ Grafite |
| ☐ Gravura | ☐ Guarânia | ☐ História | ☐ Humanidades |
| ☐ Imóvel tombado | ☐ Internet Podcasting | ☐ Interseccionalidades | ☐ Intervenção Urbana |
| ☐ Jazz (Dança) | ☐ Jogos eletrônicos/Games | ☐ Jongo | ☐ Jornais e outros periódicos |
| ☐ K-pop Dance | ☐ Lambada | ☐ Lapidação | ☐ Leitura |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRAÇA DO Povo, 01 - CENTRO - JUAZEIRO - BA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Setor Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reizado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Teenobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Video Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:**

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Adrecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |
| ☐ Comedor de Espada | ☐ Comedor de Fogo (pirofagista) | ☐ Cômico de Circo | ☐ Compositor |
| ☐ Comunicador | ☐ Confeccionador de Acordeão | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão |
| ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira) | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal) | ☐ Confeccionador de Órgão | ☐ Confeccionador de Piano |
| ☐ Conservador/Restaurador | ☐ Consultor(a) cultural | ☐ Contador(a) de Estórias/Histórias | ☐ Continuista |
| ☐ Contorcionista | ☐ Contra-regra | ☐ Coreógrafo | ☐ Costureiro(a) |
| ☐ Cravador/Cravejador de Joias | ☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais | ☐ Curador(a) | ☐ Dançarino de Rua |
| ☐ Dançarino de Salão | ☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, | ☐ Dançarino(a) | ☐ Decorador de Eventos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz			
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Jóias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Operador(a) de Externa | ☐ Operador(a) de Gravação de Rádio | ☐ Palhaço/Clown | ☐ Panelheiro(a) |
| ☐ Parteira Indígena | ☐ Parteiro(a) | ☐ Passista | ☐ Patinador(a) |
| ☐ Perna de Pau (ou Pernalta) | ☐ Pesquisador(a) | ☐ Pirofagista | ☐ Poeta |
| ☐ Poeta de Slam | ☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte | ☐ Produtor Audiovisual | ☐ Produtor Musical |
| ☐ Produtor(a) Cultural | ☐ Professor | ☐ Profissional da crítica | ☐ Programador(a) |
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumbeira de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violonista | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR**Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:**

- ☐ Não vou concorrer a cotas
☐ Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
☐ Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
☐ Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres
☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência
☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas idosas
☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD da Pessoa Jurídica:

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

- () FOMENTOS A PROJETOS AUDIOVISUAIS VOLTADOS À FORMAÇÃO DE PÚBLICO POR MEIO DE OFICINAS, WORKSHOPS, CINECLUBES E EXIBIÇÃO PÚBLICA (Mínimo 60 minutos) - R\$ 10.000,00
- () FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE ATÉ 30 MINUTOS - R\$ 15.000,00
- () FOMENTO A PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ACIMA DE 30 MINUTOS - R\$ 50.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA



JUAZEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Nome do Projeto:

Gênero ou formato da obra:

- () Ficção
() Documentário
() Animação
() Experimental
() Docuficção
() Videoarte
() Videoclipe
() Outro:

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

Informe a duração estimada, incluindo créditos (informe em minutos):

Informe a classificação indicativa estimada para a obra:

- () Livre
() Outro
() Não se aplica

Descrição do projeto:

Apresente a proposta audiovisual de forma clara e objetiva. Informe o tema, a sinopse, o argumento ou proposta narrativa, o gênero da obra, o formato, a abordagem estética, o conceito artístico e os principais resultados esperados.

Perguntas orientadoras:

O que será produzido? Qual é a história, tema ou abordagem da obra? A proposta é ficcional, documental, experimental ou de outro gênero? Qual o conceito estético e narrativo? Por que essa obra deve ser realizada?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que a obra deve ser realizada e qual sua importância cultural, artística, social ou territorial.

Perguntas orientadoras:

Qual a relevância da proposta para o cenário cultural e audiovisual de Juazeiro/BA? A obra aborda memórias, identidades, paisagens, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais do município? Qual o diferencial artístico, narrativo ou estético da proposta? Como o projeto contribui para a diversidade da produção audiovisual local?

Objetivos do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Apresente entre 3 e 5 objetivos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados à produção da obra audiovisual.

Exemplos de objetivos:

Produzir e finalizar uma obra audiovisual de curta ou média-metragem.

Valorizar narrativas, personagens, memórias, paisagens ou expressões culturais de Juazeiro/BA..

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento do projeto.

Exemplos de metas:

Produzir 01 obra audiovisual com duração de até ____ minutos.

Alcançar público estimado de ____ pessoas nas ações de difusão

Disponibilizar a obra com recursos de acessibilidade, como legendas, Libras, audiodescrição ou outros recursos aplicáveis.

Contratar ____ profissionais da cadeia audiovisual local

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO**Perfil do público-alvo do projeto:**

Descreva quem será beneficiado ou alcançado pela obra filmica.

Perguntas orientadoras:

O público é formado por crianças, jovens, adultos ou idosos? A obra se dirige ao público geral ou a grupos específicos?

O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

☐ Sim

☐ Não

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**Relação do projeto com Juazeiro/BA:**

Descreva como a proposta se relaciona com o Município de Juazeiro/BA, seus territórios, comunidades, memórias, paisagens, personagens, práticas culturais, modos de vida, desafios sociais ou expressões artísticas.

Locais de realização:

Informe os locais previstos para desenvolvimento, filmagem, gravação, edição, exibição ou circulação da obra.

Município: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Bairro/comunidade/distrito: _____

Locações previstas: _____

Integração comunitária e impacto social:

Explique se o projeto prevê participação de comunidades, grupos culturais, coletivos, escolas, associações, personagens locais, territórios populares, rurais ou periféricos. Informe também se haverá ações voltadas à inclusão, representatividade, diversidade ou acessibilidade.

EQUIPE TÉCNICA**O seu projeto tem Equipe Técnica?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA**Currículo/Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas (opcional):**

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Sinopse, Argumento, Roteiro, Plano de direção, Plano de produção, quando houver. (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
JUAZEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL

 Secretaria de
 Cultura, Turismo
 e Esportes - SECULT


SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA


 MINISTÉRIO DA
 CULTURA
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO
 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



[Anexar arquivo]

Outros documentos que o proponente considerar necessários para avaliação do mérito cultural (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência — PCDs, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida *:

- | | |
|--|--|
| ☐ Legenda descritiva | ☐ Libras |
| ☐ Audiodescrição | ☐ Janela de Libras na obra finalizada |
| ☐ Espaço físico acessível para exibição | ☐ Comunicação acessível nas peças de divulgação |
| ☐ Linguagem simples | ☐ Não se aplica, mediante justificativa |
| ☐ Outra medida: | |

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:**

Descreva as medidas previstas, em quais etapas serão aplicadas, quem será responsável por sua execução e como elas garantirão o acesso de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida à obra ou às atividades do projeto

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapas	Data de início	Data final	Descrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
PRAÇA DO PADRE DE OLIVEIRASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Secretaria Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:*Informe as estratégias de divulgação da produção, lançamento, exibição e circulação da obra.**Exemplos: redes sociais, impulsionamento, assessoria de imprensa, cartazes, cards, vídeos promocionais, teaser, trailer, rádio, jornal, blog, site, mailing, WhatsApp, parcerias com escolas, cineclubes, coletivos, festivais, espaços culturais e instituições comunitárias.*

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros☐ Apoio financeiro municipal☐ Apoio financeiro estadual☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal☐ Patrocínio privado direto☐ Patrocínio de instituição internacional☐ Doações de Pessoas Físicas☐ Doações de Empresas☐ Cobrança de ingressos☐ Outros**Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):***Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.*

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural no audiovisual:*(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)*

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

Links de obras anteriores, quando houver (opcional):

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Secretaria Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

**JUAZEIRO**
PREFEITURA MUNICIPALSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Secretaria Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº **XX/202XX** -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;



JUAZEIRO
Município do Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.



JUAZEIRO
Município do Estado da Bahia



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;



JUAZEIRO
Estado da Bahia



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

ANEXO IV

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observação da Meta 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]



Secretaria de
Cultura e Turismo
Instituição: 2024/2025



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Secretaria de
Cultura e Turismo
Instituição: 2024/25MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que bairro/distrito do município o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas executadas e as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PESSOAL E SERVIÇOS (recursos humanos via CLT ou contratação de pessoa jurídica)							
1	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
1.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Pessoal e Serviços						R\$ 0,00	
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (aquisição ou locação de estruturas e equipamentos, com ou sem mão de obra)							
2	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
2.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Estrutura e Equipamentos						R\$ 0,00	

Secretaria de Cultura e Turismo
Instituição: 2020/2021MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



LOGÍSTICA (transporte, hospedagem, alimentação)							
3	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
3.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Logística						R\$ 0,00	
ACESSIBILIDADE							
4	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
4.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Acessibilidade						R\$ 0,00	

Secretaria de
Cultura e Turismo
Instituição: 2020/2021

Sistema Nacional de Gestão

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA							
5	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
5.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Comunicação, Divulgação e Mídia						R\$ 0,00	
IMPOSTOS E RECOLHIMENTOS							
6	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
6.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Impostos e Recolhimentos						R\$ 0,00	

Secretaria de
Cultura e Turismo
Instituição: 2024/25MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



RESUMO FINANCEIRO	
Valor das despesas custeadas pelos recursos da Chamada Pública	R\$ 0,00
Valor das despesas custeadas por outras fontes	R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL DO PROJETO	R\$ 0,00

8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Secretaria de
Cultura, Turismo,
Indústria e Comércio

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - WELLINGTON
MONTECLARO - FOMENTO CULTURAL MULTILINGUAGENS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Juazeiro/BA.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O homenageado, Wellington Monteclaro, foi um multi artista juazeirense, reconhecido como ator, diretor, professor de teatro, poeta, cenógrafo e artista plástico. Sua trajetória marcou gerações e deixou contribuição decisiva para o teatro, a poesia e a formação cultural de Juazeiro/BA. À frente de seu tempo, tornou-se referência das artes cênicas locais, dando nome ao Festival Nacional de Teatro Wellington Monteclaro.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3





2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de multilinguagens, para receberem apoio financeiro com recursos da PNAB, voltados ao incentivo das diversas linguagens artísticas, expressões culturais e manifestações populares de Juazeiro/BA. **Ficam excluídas as propostas voltadas prioritariamente à música e ao audiovisual, que serão contempladas em editais específicos.** Poderão ser apoiadas ações de criação, produção, formação, circulação, difusão, fruição, memória, pesquisa, experimentação e ocupação cultural. O Edital abrange áreas como artes cênicas, dança, teatro, circo, performance, artes visuais, artesanato, literatura, culturas populares e tradicionais, matriz africana, culturas indígenas, capoeira, hip hop, patrimônio imaterial dentre outros. A iniciativa visa ampliar o acesso da população à cultura, valorizar os territórios, fortalecer a diversidade cultural e democratizar o fomento público no Município de Juazeiro/BA.

2.2. Serão selecionados 20 (vinte) projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros Editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. O valor total deste Edital é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

2.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 19.19.000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Projeto/Atividade: 2192 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB/PNCV

Elemento de despesa:

33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33504100 – Contribuições

33604500 – Subvenções Econômicas

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1719



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.5. Sobre o valor total repassado pelo Município de Juazeiro/BA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.6. As inscrições serão realizadas conforme orientações e prazos descritos no item 3.2. deste Edital.

2.7. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Juazeiro/BA há pelo menos 02 (dois) anos.

2.8. Para fins deste Edital, **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.9. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.9.1. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.

2.10. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.10.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.10.

2.10.2. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas no item 2.10.

2.10.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

2.11. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo 01 (um) projeto por proponente (Pessoa Física, Jurídica ou Grupo/Coletivo sem CNPJ) e poderá ser contemplado, desta forma, através de somente 01 (um) projeto por Edital.

2.11.1. Caso seja identificada a inscrição indevida de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições vinculadas ao mesmo proponente.

2.11.2. Caso seja identificada a inscrição do mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificada a outra inscrição.

2.11.3. Caso seja identificado o mesmo projeto inscrito por proponentes distintos, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo desclassificadas as demais inscrições relacionadas ao mesmo projeto.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3. ETAPAS E PRAZOS

3.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026



Secretaria de Cultura
e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



17	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 20/08/2026
19	Prazo para execução dos projetos	12 (doze) meses
20	Prazo para apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TEC

4. INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve preencher e encaminhar, por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>, a seguinte documentação obrigatória, em formato PDF com no máximo 20MB:

- Formulário de inscrição com preenchimento do Plano de Trabalho (projeto), a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- Currículo do proponente que comprove sua trajetória artística e cultural. Deverão ser anexados materiais como cartazes com datas, matérias de divulgação em jornais ou blogs, atestados de capacidade técnica de apresentação em espaços públicos ou privados, a fim de comprovar o enquadramento nos portes descritos no item 5.2.;
- Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto que comprove a compatibilidade dos profissionais com as atividades desenvolvidas;
- Declaração de representação assinada por todos os membros, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, conforme modelo disposto no Anexo I;
- Laudo médico; Certificado Nacional da Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site do Meu INSS; Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência - BPC/Pd, datado de, no máximo, 03 (três) meses anteriores ao lançamento deste Edital, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência, quando for o caso;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



4.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, não cabendo a complementação de qualquer documentação inerente à etapa de inscrição em ocasião posterior à esta.

4.2.1. A não apresentação dos documentos acima listados poderão impactar na avaliação de seu projeto.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

5.1. Ficam garantidas reservas de vagas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 25%;
- b) pessoas indígenas - 10%;
- c) pessoas com deficiência - 5%.

5.2. A distribuição de vagas segue o disposto:

Categoria	Total Vagas	de	Ampla concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	PCDs (5%)	Valor por projeto (R\$)
Porte I - Exclusivo para proponentes que possuam de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA	10		05	03	01	01	10.000,00
Porte II - Exclusivo para proponentes que possuam mais de 05 (cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA	10		05	03	01	01	22.000,00
Valor Total do Edital (R\$)							320.000,00



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.2.1. Para fins de comprovação do enquadramento nas categorias supracitadas, é imprescindível a apresentação dos documentos elencados no item 4.1., “b”.

5.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, selecionando, ainda, a opção “**Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas**”.

5.4. O não preenchimento da autodeclaração durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

5.5. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.6. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.7. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.8. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.9. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.11. A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade. Contudo, poderá ele ser submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa MinC nº 10/23.

5.11.1. No caso de Pessoas Jurídicas ou Grupos/Coletivos sem CNPJ que desejem concorrer às cotas, nos termos do item 5.10., será o representante legal destas responsável pelas informações prestadas.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, o qual contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

6.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Juazeiro/BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.3. Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 (doze) meses.

6.4. O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Plano de Trabalho indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.4.1. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas,



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.4.2. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 5.2. do presente Edital.

6.4.3. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.5. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.6. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

6.7. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.7.1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. A análise de mérito cultural dos projetos será realizada por Comissão de Seleção composta por dois pareceristas externos, com comprovado e notório conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural.

7.1.1. Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 8 deste Edital.

7.1.2. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.1.3. Os membros da Comissão de Seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7.1.4. Os membros da Comissão de Seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.1.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.1.6. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.2. Havendo, entre as notas finais dos dois pareceristas, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível (esta exclui os pontos de bonificação), o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

7.2.1. Na hipótese do item 7.2., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

7.3. As atividades da Comissão de Seleção serão registradas em ata.

7.4. Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão - não à identificação individual de seus avaliadores -, ao término de todas as fases do certame.

7.4.1. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.4.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.4.3. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho(a), avós, neto(a), bisavós, bisneto(a), irmã(o), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro/nora, enteado(a), cunhado(a).

7.5. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

7.6. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital.

7.6.1. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

7.8. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

7.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau de atendimento do critério	Critérios A e G	Critérios D e F	Critérios B, C e E
---------------------------------	-----------------	-----------------	--------------------



JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECOTUR



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Pleno atendimento	Até 20 pontos	Até 15 pontos	Até 10 pontos
Satisfatório atendimento	Até 12 pontos	Até 8 pontos	Até 6 pontos
Insatisfatório atendimento	Até 4 pontos	Até 3 pontos	Até 2 pontos
Não atendimento do critério	0 pontos	Até 0 pontos	0 pontos

8.1.1. O enquadramento em determinado grau de atendimento não implica, necessariamente, a atribuição da pontuação máxima prevista para aquele grau, cabendo à Comissão de Seleção atribuir a nota conforme a análise do conteúdo apresentado.

8.2. São critérios obrigatórios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta coerência geral entre o objeto proposto, os objetivos, a justificativa, a metodologia, as metas e os resultados esperados. Também serão observados o formato da ação, a consistência conceitual, a viabilidade de execução e a possibilidade de identificar, de forma evidente, os produtos, serviços, ações ou resultados culturais a serem entregues.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Juazeiro/BA A análise deverá considerar se a proposta contribui para o enriquecimento, valorização, fortalecimento e difusão da cultura local, considerando a diversidade de linguagens artísticas, expressões culturais, manifestações populares, práticas tradicionais, urbanas, comunitárias, contemporâneas, identitárias e territoriais do Município de Juazeiro/BA. Também será avaliada a capacidade do projeto de ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais e de contribuir para a memória, identidade e diversidade cultural do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias de integração comunitária, participação social, inclusão, acessibilidade e democratização de acesso. Serão observadas ações voltadas à participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, comunidades periféricas, rurais, tradicionais e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica, social ou cultural. Também será considerada	10

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECOTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



	a contribuição do projeto para o fortalecimento de vínculos comunitários, formação de público, valorização de saberes locais e promoção da cidadania cultural.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e financeira do projeto, considerando a compatibilidade entre os custos previstos, as etapas de execução, o cronograma, as metas, os resultados esperados e a complexidade da proposta. Também será considerada a coerência dos valores, quantidades e itens relacionados na planilha orçamentária, bem como sua adequação às práticas de mercado, à realidade territorial e ao porte do projeto inscrito.	15
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional da proposta, considerando as estratégias, mídias, materiais, canais de divulgação, ações de mobilização de público e formas de difusão, circulação ou fruição cultural previstas. Serão observadas a adequação do plano ao público-alvo, ao território de realização, à linguagem artística ou manifestação cultural contemplada, bem como a capacidade do proponente de executar as ações de comunicação e divulgação previstas.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a experiência dos profissionais que compõem a equipe artística, técnica, pedagógica, produtiva, administrativa e/ou de mediação cultural, verificando sua compatibilidade com as funções que serão executadas no projeto. Serão considerados currículos, portfólios, comprovações de atuação, cartas de anuência e demais documentos apresentados.	15
G	Trajetória artística e cultural do proponente Será considerada, para fins de análise, a trajetória do proponente, grupo, coletivo ou instituição cultural, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. A avaliação deverá observar o tempo de atuação, a experiência na linguagem ou manifestação cultural proposta, a atuação territorial em Juazeiro/BA, a contribuição para o cenário cultural local e a regularidade das ações desenvolvidas.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

8.2.1. Os critérios obrigatórios possuem caráter eliminatório, de modo que o agente cultural que receber pontuação zero em algum deles será desclassificado do Edital.



JUAZEIRO
Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.3. Além dos critérios obrigatórios de avaliação, o agente cultural poderá receber pontuação extra (bônus), ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados abaixo:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	01
I	Agentes culturais negros ou indígenas	01
J	Agentes culturais com deficiência	01
K	Agentes culturais idosos	01
L	Agentes culturais pertencentes à comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	01
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	01
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	01
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas	01
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+	01
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 PONTOS

8.3.1. O critério de pontuação extra deverá ser obrigatoriamente selecionado pelo agente cultural no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Juazeiro - Bahia



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.3.2. A pontuação extra é cumulativa, limitada ao máximo de 02 (dois) itens, não podendo ultrapassar 02 (dois) pontos, e não constitui critério obrigatório de pontuação, de modo que a pontuação zero em algum deles não desclassifica o agente cultural.

8.4. A pontuação final de cada candidatura se dará através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios A, G, D, F, B, C e E.

8.5.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.7. Serão desclassificados os projetos que:

- a) receberem nota zero em qualquer dos critérios obrigatórios;
- b) receberem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos;
- c) apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, caput, do art. 3º da Constituição Federal, garantidos os direitos da ampla defesa e do contraditório.

8.8. A falsidade de informações acarretará na desclassificação do agente cultural, podendo, ainda, ensejar na aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. Caso alguma categoria de cota não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, respeitando-se o critério de maior nota e o estabelecido nos itens 5.8. e 5.9.

9.2. Na hipótese do item 9.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 8.5. e seguintes.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo descrito no item 3.2., após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, os seguintes documentos:

10.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II.1. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

II.2. - estatuto social e ata de posse da diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III – documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (**exceto MEI**);

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural representante do grupo ou coletivo, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



V - comprovante de residência datado dos últimos três meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI - extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.1.3.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.2. As certidões negativas solicitadas nesta etapa deverão estar válidas no momento de seu envio, sob pena de inabilitação. Estas não serão solicitadas novamente no ato da assinatura do Termo de Execução Cultural, independentemente da validade futura.

10.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3.1. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, após publicação do resultado final do certame, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.5. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.6. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.8. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (modelo Anexo III), diretamente na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.2.1. O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural contemplado conforme prazo estabelecido no item 3.2. do Edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação de suplente para assumir sua vaga.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11.4. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

11.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Município de Juazeiro/BA e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

12.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, preenchido diretamente através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

13.3. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

14.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br> e nas mídias sociais oficiais.

14.5. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

14.6. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

14.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

14.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;

Anexo II - Formulário de Inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexo III - Termo de Execução Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);

Anexo IV - Relatório de Execução de Objeto (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

- a) IDENTIDADE _____
 b) CPF _____
 c) E-MAIL _____
 d) TELEFONE _____

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO] _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital:

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - "WELLINGTON MONTECLARO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO ou COLETIVO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

**JUAZEIRO**
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante do grupo:

☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênero☐ Pessoa não binária☐ Não informar☐ Mulher cisgênero☐ Homem transgênero☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

☐ Amarela/Sino-asiático☐ Cigano☐ Quilombola☐ Preto☐ Não quero identificar☐ Branca☐ Indígena☐ Pardo☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**O representante é Pessoa com Deficiência - PCD?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O representante é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAÍHASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fios |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazeiteiros	☐ Cultura dos vereadores	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

☐ Acrobata	☐ Adrecista	☐ Adestrador circense	☐ Afinador de Instrumentos Musicais
☐ Animador	☐ Antipodista	☐ Apresentador de Eventos	☐ Apresentador de Festas Populares

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

Política Nacional
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informativos	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventriloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Vai concorrer às cotas?:**

- () Não vou concorrer às cotas
- () Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- () Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- () Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD do Grupo/Coletivo

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

** Limite de até 20MB*

*** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png*

**** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:*

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PORTE I (Exclusivo para proponentes que possuam de 02(dois) a 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 10.000,00

() PORTE II (Exclusivo para proponentes que possuam mais de 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?
- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?
- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?
- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

- Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

- Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.
- Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.
- Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

- Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.
- Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:**

- ☐ Sim
- ☐ Não

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Público direto estimado:**

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:

Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.

Descreva o impacto social esperado:

Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.

EQUIPE TÉCNICA**O seu projeto tem Equipe Técnica?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapas	Data de início	Data final	Descrição

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO****Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:**

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.
Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDAJUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA BAÍHASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações do grupo/coletivo:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):


JUAZEIRO
 PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHA

 Secretaria de
 Cultura, Turismo
 e Esportes - SECULT

 MINISTÉRIO DA
 CULTURA

 Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO

Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - "WELLINGTON MONTECLARO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO ou COLETIVO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

**JUAZEIRO**
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante do grupo:

☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênero☐ Pessoa não binária☐ Não informar☐ Mulher cisgênero☐ Homem transgênero☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

☐ Amarela/Sino-asiático☐ Cigano☐ Quilombola☐ Preto☐ Não quero identificar☐ Branca☐ Indígena☐ Pardo☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**O representante é Pessoa com Deficiência - PCD?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O representante é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fios |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazeiros	☐ Cultura dos vereadores	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

☐ Acrobata	☐ Adrecista	☐ Adestador circense	☐ Afinador de Instrumentos Musicais
☐ Animador	☐ Antipodista	☐ Apresentador de Eventos	☐ Apresentador de Festas Populares

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PRESIDENTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informativos	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventríloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Vai concorrer às cotas?:**

- ☐ Não vou concorrer às cotas
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- ☐ Grupos ou Coletivos majoritariamente compostos por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação / Indutores (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Coletivos/grupos compostos majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento

JUAZEIRO
PRESIDENTE DO FUTURO DA BAHIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD do Grupo/Coletivo

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

** Limite de até 20MB*

*** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png*

**** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:*

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PORTE I (Exclusivo para proponentes que possuam de 02(dois) a 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 10.000,00

() PORTE II (Exclusivo para proponentes que possuam mais de 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?
- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?
- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Justificativa do projeto:

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?
- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?
- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?
- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

- Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

- Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.
- Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.
- Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

- Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.
- Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.

DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO**Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:**

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:**

- ☐ Sim
- ☐ Não

JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Público direto estimado:**

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)

Público digital estimado:

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:

Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.

Descreva o impacto social esperado:

Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.

EQUIPE TÉCNICA**O seu projeto tem Equipe Técnica?:**

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):

Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADESecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO****Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:**

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.
Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou 'Outros', informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

JUAZEIRO
PRESENTANDO O FUTURO DA CIDADE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações do grupo/coletivo:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

JUAZEIRO
PRESENTES NO FUTURO DA CIDADANIASecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO

Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA BAÍHA

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026 - "WELLINGTON MONTECLARO"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**

- ☐ MEI - Micro Empreendedor Individual
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos

CNPJ:**Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

- ☐ Até R\$81.000,00
☐ Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
☐ Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
☐ Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
☐ Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**CEP:****Estado:****JUAZEIRO**
Município do Estado da BahiaSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

Sistema Nacional de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CEP:

Estado:

- | | |
|--|--|
| ☐ Acre | ☐ Alagoas |
| ☐ Amapá | ☐ Amazonas |
| ☐ Bahia | ☐ Ceará |
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante legal:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|--|--------------------------------|
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante legal é PCD? Se sim, qual?:

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Você é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Comunidades Rurais
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Extrativistas
() Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Ticumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cavalhadas	☐ Cavalo Marinho	☐ Centro de Memória e patrimônio	☐ Ciência Política
☐ Cinema	☐ Cinemateca	☐ Ciranda	☐ Circo
☐ Circo Contemporâneo	☐ Circo de Rua	☐ Circo Itinerante	☐ Circo Tradicional
☐ Coco	☐ Comédia	☐ Comunicação	☐ Congada
☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó pomerano	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros caatingueiros	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caiçaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazeiteiros	☐ Cultura dos vereadores	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Culturas Tradicionais
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Contemporânea
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Danças Populares
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Diário
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Epopeia
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Espetáculo de Circo
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Festa do Divino
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Filme-ensaio
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Fomento editorial
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Frevo
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Gastronomia
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Grafite
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Humanidades
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Intervenção Urbana
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Jornais e outros periódicos
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Leitura
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Linguística
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Marujada
			☐ Mito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☐ Moda de Viola | ☐ Mosaico | ☐ Movimento Sound System | ☐ Museologia |
| ☐ Museu (Patrimônio Material) | ☐ Museu tombado | ☐ Música | ☐ Música de Câmara |
| ☐ Música de Concerto | ☐ Música Eletrônica | ☐ Música Instrumental | ☐ Música Popular |
| ☐ Musical | ☐ Novela | ☐ Obra Seriada | ☐ Oktober Fest |
| ☐ Ópera | ☐ Orquestra Sinfônica | ☐ Ourivesaria | ☐ Outras Danças |
| ☐ Outras Danças Clássicas | ☐ Outras Danças Modernas | ☐ Outras Danças Populares | ☐ Paisagens Culturais |
| ☐ Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Patrimônio Cultural Material | ☐ Patrimônio Histórico Edificado | ☐ Performance |
| ☐ Performance Literária | ☐ Permacultura | ☐ Pintura | ☐ Poesia |
| ☐ Políticas e Gestão Culturais | ☐ Procissão do Fogaréu | ☐ Produção Audiovisual | ☐ Produção Cultural |
| ☐ Produção de Eventos | ☐ Psicologia | ☐ Punk | ☐ Rádio Comunitária |
| ☐ Rádio e TV | ☐ Rap | ☐ Rasqueado | ☐ Realidade Virtual |
| ☐ Reggae | ☐ Reisado | ☐ Renda | ☐ Renda de Bilro |
| ☐ Repente | ☐ Rima e improviso | ☐ Rock | ☐ Romance |
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Vídeo Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Apresentador de Programas de Rádio	☐ Apresentador de Programas de Televisão	☐ Apresentador/Animador	☐ Aramista
☐ Arqueólogo(a)	☐ Arquiteto(a) e Urbanista	☐ Arranjador	☐ Arte-Finalista
☐ Artesão com Material Reciclável	☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias	☐ Artesão Crocheteiro	☐ Artesão do Couro
☐ Artesão Modelador	☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado)	☐ Artesão Rendeiro	☐ Artesão Tecelão
☐ Artesão Trançador	☐ Artesão Tricoteiro	☐ Artesão(a)	☐ Artista
☐ Artista Aéreo	☐ Artista Circense	☐ Artista de Rua	☐ Artista Urbano
☐ Artista Visual	☐ Assessor de imprensa	☐ Assessor(a) de comunicação	☐ Assistente de comunicação
☐ Assistente de direção	☐ Assistente de palco	☐ Assistente de produção	☐ Atendente Artístico-Cultural
☐ Atirador de Facas	☐ Ator/Atriz	☐ Avaliador de Joias	☐ Baianas do Acarajé
☐ Bailarino(a)	☐ Bate-folha a máquina	☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a)	☐ Bibliotecário
☐ Bonequeiro(a)	☐ Bordadeiro(a)	☐ Brincante	☐ Cantor
☐ Capoeirista	☐ Caricaturista	☐ Carnavalesco(a)	☐ Cartunista
☐ Cenógrafo(a)	☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	☐ Ceramista	☐ Chargista
☐ Chef/Cozinheiro(a)	☐ Cinegrafista	☐ Colecionador	☐ Colorista
☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumba de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico(a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventriloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:

- ☐ Não vou concorrer a cotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas negras (pretas ou pardas), que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas negras (pretas ou pardas) em posições de liderança no projeto cultural.
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas indígenas, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- () Pessoas jurídicas majoritariamente compostas por pessoas com deficiência, que possuam a maioria de sócios pertencentes a este grupo ou, ainda, que possuam pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

Bônus de pontuação (opcional):

(Conforme edital, a pontuação extra(bônus) é limitada ao máximo de 02(dois) itens, não podendo ultrapassar 02(dois) pontos.)

- ☐ Pessoas jurídica compostas majoritariamente por mulheres
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas idosas
- ☐ Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por membros da comunidade LGBTQIAPN+

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



--	--	--

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES DE COTAS E INDUTORES

Declaração para PCD dos membros PCD da Pessoa Jurídica:

Lauda médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site "Meu INSS" ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência.

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PORTE I (Exclusivo para proponentes que possuam de 02(dois) a 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 10.000,00

() PORTE II (Exclusivo para proponentes que possuam mais de 5(cinco) anos de atuação em Juazeiro/BA - R\$ 22.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Descrição do projeto:

Na descrição, o proponente deverá apresentar as informações gerais da ação, projeto, iniciativa, espaço, ambiente ou prática artístico-cultural a ser desenvolvida. O texto deverá informar o que será realizado, qual linguagem ou expressão cultural será contemplada, onde acontecerá, quem participará, qual o contexto de atuação e quais resultados culturais se pretende alcançar.

Perguntas orientadoras:

- Quais ações culturais serão realizadas?
- Como surgiu a ideia do projeto?
- Por que a ação é importante para a sociedade?
- Qual é a relação do projeto com o município/estado?



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- O projeto valoriza alguma prática cultural, território, comunidade, memória, saber, tradição ou linguagem artística específica?

- Quais produtos, serviços, atividades ou resultados culturais serão entregues?

OBJETIVOS DA PROPOSTA**Justificativa do projeto:**

Explique por que o projeto deve ser realizado e qual sua importância artística e cultural.

Perguntas orientadoras:

- Qual a relevância da proposta para o cenário artístico e cultural?

- O projeto aborda memórias, identidades, territórios, personagens, modos de vida, expressões culturais ou questões sociais?

- Qual é o diferencial artístico, narrativo, estético, simbólico ou comunitário da proposta?

- Como o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local?

Objetivos do projeto:

Apresente 01 objetivo geral e de 03 a 05 objetivos específicos, indicando o que o projeto pretende realizar com o recurso recebido. Os objetivos devem estar relacionados aos resultados que se pretende alcançar com a ação cultural proposta.

Exemplos de objetivos:

Objetivo geral:

- Realizar uma ação cultural de multilinguagens, promovendo o acesso à cultura, a valorização da diversidade artística e o fortalecimento da produção cultural local.

Objetivos específicos:

- Valorizar linguagens artísticas, manifestações populares e práticas culturais no município.

- Ampliar o acesso da população aos bens, serviços e atividades culturais, com atenção à democratização da participação e à inclusão de diferentes públicos.

- Estimular a participação de artistas, grupos, coletivos, mestres, mestras, educadores, produtores e demais fazedores de cultura no desenvolvimento da ação proposta.

Metas do projeto:

Detalhe os objetivos do projeto em ações e resultados quantificáveis. As metas devem permitir a verificação do cumprimento da proposta, indicando quantidades, produtos, atividades, público estimado, territórios atendidos e resultados esperados.

Exemplos de metas:

- Realizar 03 oficinas de artes visuais para crianças e adolescentes, com carga horária total de 12 horas.

- Realizar 02 apresentações cênicas gratuitas em espaços públicos ou comunitários, alcançando público estimado de 200 pessoas.

- Promover 01 exposição artística com duração mínima de 05 dias, aberta gratuitamente à visitação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



DADOS DA EXECUÇÃO - PERFIL DO PÚBLICO

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:

Preencha informações sobre as pessoas beneficiadas ou participantes do projeto.

Perguntas orientadoras:

- Qual o perfil do público atendido?
- São crianças, adolescentes, jovens, adultos ou pessoas idosas?
- Pertencem a alguma comunidade, bairro, distrito, território rural, periférico, tradicional ou urbano?
- Qual a escolaridade, faixa etária ou perfil social do público?
- O público participa presencialmente, digitalmente ou das duas formas?
- O projeto é voltado ao público em geral ou a algum grupo específico?

A sua ação artístico-cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?:

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O agente cultural tem trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:**

- ☐ Sim
- ☐ Não

Público direto estimado:

(pessoas)

Público indireto estimado:

(pessoas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Público digital estimado:**

(pessoas)

Público total estimado:

(pessoas)

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E IMPACTO SOCIAL**O projeto apresenta ações de integração comunitária?:**☐ Sim☐ Não**Descreva como o projeto dialoga com comunidades, grupos, territórios ou públicos específicos:***Informe se haverá participação de moradores, coletivos, escolas, associações, grupos culturais, mestres, mestras, artistas locais, comunidades tradicionais, rurais, periféricas ou urbanas.***Descreva o impacto social esperado:***Explique como a proposta contribui para inclusão, acessibilidade, formação de público, valorização de saberes, fortalecimento comunitário, participação social, cidadania cultural ou democratização do acesso à cultura.***EQUIPE TÉCNICA****O seu projeto tem Equipe Técnica?:**☐ Sim☐ Não**Caso tenha equipe técnica, explique a compatibilidade da equipe com as atividades propostas (opcional):***Explique como a experiência dos profissionais se relaciona com as funções que serão exercidas no projeto***Caso o projeto não tenha equipe técnica, justifique (opcional):****MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 1

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

DOCUMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA

Currículo dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Portfólio dos integrantes da ficha técnica do projeto:

* Limite de até 20MB

PREFEITURA
JUAZEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Cartas de anuência da equipe principal:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapa	Data de início	Data final	Descrição

ESTRATÉGIA E DIVULGAÇÃO**Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto:**

Informe as estratégias, mídias, materiais e canais de comunicação que serão utilizados para alcançar o público-alvo.

Exemplos: redes sociais, impulsionamento digital, rádio, jornal, revista, cartazes, faixas, panfletos, cards, vídeos curtos, grupos de WhatsApp, site, blog, assessoria de imprensa, carro de som, comunicação comunitária, escolas, associações, equipamentos culturais, coletivos parceiros, lideranças comunitárias ou outros meios.

Descreva o plano de mobilização de público:

Explique como o público será convidado, informado e mobilizado para participar das atividades.

PREFEITURA
JUAZEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIROSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURAGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIROAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**O agente cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:**

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros

Caso selecionou `Outros`, informe abaixo (opcional):

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

GERAÇÃO DE RENDA

Insira uma estimativa de empregos diretos e indiretos que o projeto irá contemplar

Emprego direto:

Emprego indireto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.



JUAZEIRO
Município do Estado da Bahia

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



Sistema Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações da entidade:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



Secretaria Nacional de Cultura



MINISTÉRIO DA CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



MODELO PLATAFORMA

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n° XX/202XX -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



Secretaria de Cultura e Turismo



Sistema Nacional de Direitos

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes (SCTE)



Sistema Nacional de Escritório

MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>





MODELO PLATAFORMA

ANEXO IV

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observação da Meta 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (se houver):

- Meta 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que bairro/distrito do município o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas executadas e as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.



JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PESSOAL E SERVIÇOS (recursos humanos via CLT ou contratação de pessoa jurídica)							
1	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
1.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Pessoal e Serviços						R\$ 0,00	
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (aquisição ou locação de estruturas e equipamentos, com ou sem mão de obra)							
2	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
2.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Estrutura e Equipamentos						R\$ 0,00	
LOGÍSTICA (transporte, hospedagem, alimentação)							

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
3.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Logística						R\$ 0,00	
ACESSIBILIDADE							
4	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
4.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Acessibilidade						R\$ 0,00	
COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MÍDIA							
5	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Comunicação, Divulgação e Mídia						R\$ 0,00	
IMPOSTOS E RECOLHIMENTOS							
6	Item de despesa	Qtd	Unidade	Qtd de unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total da despesa (R\$)	Memória de cálculo, descrição e/ou justificativas
6.1		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.2		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3		0		0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Impostos e Recolhimentos						R\$ 0,00	
RESUMO FINANCEIRO							
Valor das despesas custeadas pelos recursos da Chamada Pública						R\$ 0,00	
Valor das despesas custeadas por outras fontes						R\$ 0,00	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SUCETES



SINC
Sistema Nacional de Indicadores

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



TOTAL GLOBAL DO PROJETO	R\$ 0,00
-------------------------	----------

8. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3
Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PADRONIZADO Nº 013/2026 - MARIA
IZABEL MUNIZ FIGUEIREDO (BEBELA)**

**REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA”, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

A homenageada, Maria Izabel Muniz Figueiredo, conhecida como Bebela, foi professora, pesquisadora, historiadora e folclorista juazeirense, referência na preservação da memória local. Também atuou como atriz e produtora cultural, dedicando sua trajetória ao teatro e às manifestações folclóricas dos ribeirinhos sanfranciscanos.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**1. OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2. De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, consideram-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

1.3. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social,



JUAZEIRO
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Juazeiro/BA por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a seleção de 02 (dois) projetos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

2.2. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros Editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

2.3. Poderão participar deste Edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

2.3.1. A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

2.3.2. No item 10.2., alínea “g”, deste Edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

2.3.3. O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

2.4. É necessário que as entidades:

- a) Comprovem, **no mínimo**, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
- c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

2.5. Não podem participar do presente Edital:

- a) Instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.
- b) Coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) Instituições privadas com fins lucrativos;
- d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;
- i) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);
- j) Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I. Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e



GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidores Públicos vinculados ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Membros do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- k) Partidos políticos e suas instituições;
- l) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- m) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

2.5.1. Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.5.

2.5.2. A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

3. ETAPAS E PRAZOS

3.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos;
- b) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c) **Habilitação** – etapa em que os selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Compromisso Cultural** – etapa em que os habilitados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso Cultural.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



3.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026
17	Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento dos projetos contemplados	A partir de 20/08/2026
19	Prazo para execução dos projetos	12 (doze) meses
20	Prazo para apresentação do Relatório de Execução do Objeto	Até 90 (noventa) dias após o término da vigência do TCC

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

JUAZEIRO
Município do Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período descrito no item 3.2., por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

4.2. A inscrição contará com os seguintes documentos, em formato PDF com no máximo 20MB:

- a) Formulário de Inscrição, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Plano de Trabalho, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo III;
- c) Plano de Aplicação de Recursos, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo IV;
- d) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 03 (três) anos no Município de Juazeiro/BA:

I. Por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual; publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

II. É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 03 (três) anos em relação à publicação deste Edital (ou seja, em data anterior a 25 de junho de 2023).

III. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.

IV. A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

V. Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação deste Edital; e

- e) Opcional (não obrigatório): outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



4.3. A entidade cultural deverá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. No caso de envio indevido de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

4.6. Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

5. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

5.1. Ficam garantidas reserva de vaga para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas.

5.2. A distribuição de vagas segue o disposto:

Categoria	Valor por projeto (R\$)	Ampla Concorrência	Pessoas (25%)	Negras
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	100.000,00	01	01	
Valor Total do Edital (R\$)				200.000,00



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, preenchendo, ainda, a opção **“Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas”**, onde selecionará a categoria de cotas pela qual deseja concorrer.

5.4. O não preenchimento da autodeclaração e seleção da categoria de cotas através da qual deseja concorrer durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

5.5. As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras ou que tenham pessoas negras na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

5.6. As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

5.7. As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.8. As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.9. Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.10. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





5.11. Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.12. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Para tal, as entidades culturais inscritas deverão selecionar a opção “**Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares**” na plataforma, no ato da inscrição.

6. PROJETO CULTURAL

6.1. O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho e pelo Plano de Aplicação de Recursos (estes dois preenchidos diretamente na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

6.2. O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e conter, no mínimo, as 03 (três) metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho:

6.2.1. Meta 1 - Formação e Educação Cultural:

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**6.2.2. Meta 2 - Mostra Artística/Cultural:**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

6.2.3. Meta 3 - Registro e Divulgação:

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

6.3. As metas padronizadas descritas no item 6.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras metas que agreguem no objeto proposto.

6.4. O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no Edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

6.5. Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

6.6. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos, acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.7. No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 10 deste Edital.

6.8. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

6.9. A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

6.10. Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.11. As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho.

7. ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos inscritos neste Edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho.

7.2. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

8. ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1. Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE;

b) Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloquem em condição de serem Selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste Edital.

8.2. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

a) Entendem-se por entidades culturais **SELECIONADAS** aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no item 5.2., considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 9.

b) Entendem-se por entidades culturais **SUPLENTE**s aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 9, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.

8.3. A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.3.1. Tendo em vista à sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão ao término de todas as fases do certame.

8.4. Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;
- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 02 (dois) anos;
- d) estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste Edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

8.4.1. As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

8.5. A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do item 9 deste Edital.

8.6. A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 (cem) pontos.

8.7. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

8.8. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital.

8.8.1. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.



GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8.9. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

8.10. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

8.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	30 pontos
b)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10	
c)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.	0	5	10	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	33 pontos
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética.	0	3	5	
f)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	
g)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	22 pontos
b)	O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			

9.2. Conforme item 8.3., cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.3. Havendo, entre as duas notas finais, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível, o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

9.4. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no item 9 (“avaliação do projeto apresentado”), do item “I, a” ao “IV, f”, nesta ordem.

9.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.6. Será desclassificada a candidatura que:

- Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 4.2.;
- Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- c) Não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.7. A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo descrito no item 3.2., por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.2. Para as entidades selecionadas:

- a) Declaração Conjunta (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).
- f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de Editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;
- h) Extrato de conta bancária zerada, específica para execução do projeto.

10.3. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto.

10.6. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

10.7. No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural.

10.8. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 10.2., ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE para envio de resposta de diligência.

10.9. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

10.10. A entidade cultural poderá receber até 01 (uma) notificação de diligência, com prazo para resposta de até 05 (cinco) dias úteis.

10.10.1. Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



10.11. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br> no prazo estabelecido no item 3.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12. Conforme o item 3.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.13. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

10.14. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

10.15. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

10.16. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

10.17. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10.18. Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

- a) não cumpra com o prazo de para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 10.2.;
- b) responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 10.10.;
- c) não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 10.10., caracterizando a desistência da candidatura; ou
- d) se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

10.19. Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.20. Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1. Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cotas, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo a pontuação dos candidatos; ou, ainda, para outro Edital vinculado à Política Nacional Cultura Viva, também respeitando-se o critério das maiores notas.

11.2. Na hipótese do item 11.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 9.4. e seguintes.

12. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3. A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

12.4. Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

12.5. A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.6. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

12.7. Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

12.8. A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.9. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.10. Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.



JUAZEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



12.11. É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

12.12. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

12.13. Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

13. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

13.2. A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das metas durante a execução da parceria.

13.3. A entidade deve prestar contas ao Município de Juazeiro/BA conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

14.2. Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pelo Município de Juazeiro/BA e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



da Cultura para divulgação e publicização no *site* do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

14.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

14.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

14.6. A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

14.7. Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Município de Juazeiro/BA e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

14.8. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pelo Município de Juazeiro/BA e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

14.9. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e o Ministério da Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



14.10. As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.11. É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e do Ente Federado em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

14.12. As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

14.13. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.14. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

14.15. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Declaração Conjunta;
- b) ANEXO II - Formulário de inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);
- c) ANEXO III - Plano de Trabalho (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);
- d) ANEXO IV - Plano de Aplicação de Recursos (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);
- e) ANEXO V - Termo de Compromisso Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.



JUAZEIRO
Município do Estado da Bahia



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**TARGINO ALVES GONDIM FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO I - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pela inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural), CNPJ nº _____, no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO:**

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a (órgão responsável) e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 ("quem não pode participar do edital");
5. Concordar em receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a (órgão responsável) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: BRUNO SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;

9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

12. Estar ciente que:

a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública;

b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e

c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.

13. Estar ciente das regras de democratização dos recursos:

Instrução Normativa MinC nº 1/2015, art. 21, § 3º:

I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) no ato de formalização do segundo TCC, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura;

II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC;

b) no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

*firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.*

14. Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

_____, ____/____/____.
(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

(Rubricar todas as páginas)

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 - "MARIA IZABEL MUNIZ
FIGUEIREDO (BEBELA)"
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

CULTURA VIVA - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Declaro estar ciente de que somente poderão participar deste Edital os Pontos ou Pontões de Cultura devidamente certificados pelo Ministério da Cultura. A certificação deverá ser comprovada por meio de instrumento formal de parceria (Convênio ou Termo de Compromisso Cultural – TCC) ou mediante publicação, em diário oficial (da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios), do resultado de edital de certificação no âmbito da Política Nacional Cultura Viva.

☐ Estou ciente dos requisitos de certificação para participação no Edital

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**Tipo de empresa:**

() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

CNPJ:**Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

() Até R\$81.000,00



Página 1 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
 () Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
 () Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
 () Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

CEP:

Estado:

() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Página 2 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL

CEP:

Estado:

- | | |
|--|--|
| ☐ Acre | ☐ Alagoas |
| ☐ Amapá | ☐ Amazonas |
| ☐ Bahia | ☐ Ceará |
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |

Página 3 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

☐ Não informar**Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):****Raça, cor ou etnia do representante legal:**

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**O representante legal é PCD? Se sim, qual?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**Você é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:Página 4 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Não pertencem a comunidade tradicional.
 () Quilombolas
 () Povos de Terreiro
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Indígenas
 () Comunidades Rurais
 () Comunidades Ribeirinhas
 () Comunidades Extrativistas
 () Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
 () Até 1 salário mínimo
 () De 1 a 3 salários mínimos
 () De 3 a 5 salários mínimos
 () De 5 a 8 salários mínimos
 () De 8 a 10 salários mínimos
 () Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
 () Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiolivro | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |

Página 5 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Banda Sinfônica	☐ Bandas de Congo e Ticumbi	☐ Biblioteca tombada	☐ Biblioteconomia
☐ Bioconstrução	☐ Biografia e Autobiografia	☐ Bloco de Carnaval	☐ Boi Bumbá
☐ Bordado	☐ Breakdance	☐ Brega Funk	☐ Caboclinho
☐ Caçada da Rainha	☐ Calypso	☐ Canto	☐ Canto Coral
☐ Capoeira	☐ Carimbó	☐ Carimbó (Dança)	☐ Carnaval
☐ Cavalhadas	☐ Cavalo Marinho	☐ Centro de Memória e patrimônio	☐ Ciência Política
☐ Cinema	☐ Cinemateca	☐ Ciranda	☐ Circo
☐ Circo Contemporâneo	☐ Circo de Rua	☐ Circo Itinerante	☐ Circo Tradicional
☐ Coco	☐ Comédia	☐ Comunicação	☐ Congada
☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresi
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caícaras

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAPágina 6 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|--|--|---|--|
| ☐ Imóvel tombado | ☐ Internet Podcasting | ☐ Interseccionalidades | ☐ Intervenção Urbana |
| ☐ Jazz (Dança) | ☐ Jogos eletrônicos/Games | ☐ Jongo | ☐ Jornais e outros periódicos |
| ☐ K-pop Dance | ☐ Lambada | ☐ Lapidação | ☐ Leitura |
| ☐ Lenda | ☐ Letras e Literatura (Humanidades) | ☐ Lidas Campeiras | ☐ Linguística |
| ☐ Literatura | ☐ Literatura Infantil | ☐ Livro | ☐ Livro, Leitura e Literatura |
| ☐ Macramê | ☐ Maracatu | ☐ Maracatu (Dança) | ☐ Marujada |
| ☐ Mediação de Leitura | ☐ Memórias | ☐ Mídias Interativas | ☐ Mito |
| ☐ Moda de Viola | ☐ Mosaico | ☐ Movimento Sound System | ☐ Museologia |
| ☐ Museu (Patrimônio Material) | ☐ Museu tombado | ☐ Música | ☐ Música de Câmara |
| ☐ Música de Concerto | ☐ Música Eletrônica | ☐ Música Instrumental | ☐ Música Popular |
| ☐ Musical | ☐ Novela | ☐ Obra Seriada | ☐ Oktober Fest |
| ☐ Ópera | ☐ Orquestra Sinfônica | ☐ Ourivesaria | ☐ Outras Danças |
| ☐ Outras Danças Clássicas | ☐ Outras Danças Modernas | ☐ Outras Danças Populares | ☐ Paisagens Culturais |
| ☐ Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Patrimônio Cultural Edificado | ☐ Patrimônio Histórico Edificado | ☐ Performance |
| ☐ Performance Literária | ☐ Permacultura | ☐ Pintura | ☐ Poesia |
| ☐ Políticas e Gestão Culturais | ☐ Procissão do Fogaréu | ☐ Produção Audiovisual | ☐ Produção Cultural |
| ☐ Produção de Eventos | ☐ Psicologia | ☐ Punk | ☐ Rádio Comunitária |
| ☐ Rádio e TV | ☐ Rap | ☐ Rasqueado | ☐ Realidade Virtual |
| ☐ Reggae | ☐ Reisado | ☐ Renda | ☐ Renda de Bilro |
| ☐ Repente | ☐ Rima e improviso | ☐ Rock | ☐ Romance |
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Vídeo Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou 'Outro(s)', informe abaixo (opcional):



Página 8 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |
| ☐ Comedor de Espada | ☐ Comedor de Fogo (pirofagista) | ☐ Cômico de Circo | ☐ Compositor |
| ☐ Comunicador | ☐ Confeccionador de Acordeão | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão |
| ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira) | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal) | ☐ Confeccionador de Órgão | ☐ Confeccionador de Piano |
| ☐ Conservador/Restaurador | ☐ Consultor(a) cultural | ☐ Contador(a) de Estórias/Histórias | ☐ Continuista |
| ☐ Contorcionista | ☐ Contra-regra | ☐ Coreógrafo | ☐ Costureiro(a) |



Página 9 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador



Página 10 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projecionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista
☐ Rumberia de Circo	☐ Sacerdote de religiosidade popular	☐ Saltimbanco	☐ Sambista
☐ Secretário de Frente	☐ Sineiro	☐ Tacacazeiro(a)	☐ Tanoeiro(a)
☐ Tecelão(ã)	☐ Técnico (a) em biblioteconomia	☐ Técnico em Masterização de Áudio	☐ Técnico em Mixagem de Áudio
☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão	☐ Técnico(a) audiovisual	☐ Técnico(a) de arquivo	☐ Técnico(a) de iluminação
☐ Técnico(a) de sonorização	☐ Técnico(a) em Cenografia	☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio	☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio
☐ Técnico(a) em Museologia	☐ Titeriteiro	☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia	☐ Tradutor(a)
☐ Trapezista	☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria)	☐ Turismólogo(a)	☐ Ventriloquo
☐ Violeiro	☐ Visual Merchandiser	☐ VJ	☐ Web Designer
☐ Outro			

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

() Sim



Página 11 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Não

Se sim, marque em qual/is esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) (50% + 1)

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Página 12 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

☐ Sim

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 1

Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

☐ Sim☐ Não

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?:

☐ Menos de 3 anos☐ De 3 a 5 anos☐ De 6 a 10 anos☐ De 10 a 15 anos☐ Mais de 15 anos

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?:

☐ Zona urbana central☐ Zona urbana periférica☐ Zona rural☐ Regiões de fronteira☐ Área de vulnerabilidade social☐ Unidades habitacionais☐ Áreas atingidas por barragem☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)☐ Comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiros, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc)☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDHPágina 13 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BÁ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Regiões de alto índice de violência
☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):**A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?:**

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
☐ cultura, comunicação e mídia livre
☐ cultura e educação
☐ cultura e saúde
☐ conhecimentos tradicionais
☐ cultura digital
☐ cultura e direitos humanos
☐ economia criativa e solidária
☐ livro, leitura e literatura
☐ memória e patrimônio cultural
☐ cultura e meio ambiente
☐ cultura e juventude
☐ cultura, infância e adolescência
☐ agente cultura viva
☐ cultura circense

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura? (opcional):

- ☐ Culturas Populares
☐ Cultura e Mulheres
☐ Linguagens Artísticas
☐ Gênero e Diversidade
☐ Cultura e Territórios Rurais
☐ Cultura Urbana e Direito à Cidade
☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
☐ Cultura Hip Hop
☐ Culturas Tradicionais
☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
☐ Cultura Alimentar
☐ Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):**EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 2****A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social?:**Página 14 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Regiões periféricas
- ☐ Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local
- ☐ Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos
- ☐ Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Assentamentos e acampamentos
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Áreas atingidas por desastres naturais
- ☐ Áreas atingidas por desastres naturais
- ☐ Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
- ☐ Zonas especiais de interesse social
- ☐ Territórios quilombolas
- ☐ Territórios rurais
- ☐ Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade
- ☐ Econômica ou social
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?:

- ☐ Arte de Rua
- ☐ Arte Digital
- ☐ Arte e Cultura Digital
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cenografia
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Comunicação
- ☐ Cultura Afro-brasileira
- ☐ Cultural Alimentar
- ☐ Cultura Cigana
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)
- ☐ Cultura Indígena
- ☐ Cultura LGBTQIAP+
- ☐ Cultura Negra
- ☐ Cultura Popular
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Cultura Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Design



Página 15 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Direito Autoral
- ☐ Economia Criativa
- ☐ Educação
- ☐ Figurino
- ☐ Filosofia
- ☐ Fotografia
- ☐ Gastronomia
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ História
- ☐ Humor e Comédia
- ☐ Jogos Eletrônicos
- ☐ Jornalismo
- ☐ Leitura
- ☐ Literatura
- ☐ Livro
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Memória
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Imaterial
- ☐ Patrimônio Material
- ☐ Performance
- ☐ Pesquisa
- ☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Rádio
- ☐ Saúde
- ☐ Sociologia
- ☐ Sonorização e Iluminação
- ☐ Teatro
- ☐ Televisão
- ☐ Turismo
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

A candidatura atua diretamente com qual público?:

- ☐ Afro-Brasileiros
- ☐ Ciganos
- ☐ Estudantes
- ☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
- ☐ Idosos
- ☐ Imigrantes



Página 16 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Indígenas
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Juventude
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Mulheres
- ☐ Pescadores
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico
- ☐ População de Rua
- ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade
- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ População Rural
- ☐ População de Baixa Renda
- ☐ Grupos assentados de reforma agrária
- ☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
- ☐ População sem teto
- ☐ Populações atingida por barragens
- ☐ Populações atingida por barragens Populações de regiões fronteiriças
- ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

- ☐ Primeira Infância: 0 a 6 anos
- ☐ Crianças: 7 a 11 anos
- ☐ Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
- ☐ Adultos: 30 a 59 anos
- ☐ Idosos: maior de 60 anos

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 3**Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres):**

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres):

Página 17 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres):

CULTURA VIVA - CERTIFICADO DA ENTIDADE

Coloque o link do certificado ou envie comprovante do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, emitido pelo Ministério da Cultura (MinC):

* Limite de até 5MB

** Extensão: PDF

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar:

Orientação:

Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.

Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto::

Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.:

MOTIVAÇÃO DO PROJETO

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

O que se pretende alcançar com a realização do projeto?



Página 18 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Quais objetivos do Ponto de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?

Defina os objetivos gerais do projeto:

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

O que se pretende alcançar com a realização do projeto?

Quais objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?

Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):**METAS DO PROJETO - META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL**

Desenvolvimento de atividades voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, ou outras metodologias de formação, com elaboração de materiais com conteúdos pedagógicos, que podem ser disponibilizados em suportes distintos (áudio, audiovisual, textuais e gráficos) com acesso, distribuição e domínio públicos e gratuitos em plataforma digital pela entidade proponente. As formações devem abordar temas relevantes para o fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura, com valorização da diversidade cultural, das identidades territoriais e dos saberes tradicionais, incentivando o protagonismo comunitário dos Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Os conteúdos formativos deverão contemplar, preferencialmente, os seguintes temas:

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Rede Cultura Viva: articulação e integração, gestão compartilhada, participação social, representação local e nacional;

Instâncias de participação e mobilização: Comissões Estaduais de Pontos de Cultura, Comissão Nacional, Fóruns e TEIAS;

Direitos culturais e direitos humanos;

Expressões artísticas e estéticas;

Outros conceitos e práticas estruturantes para o fortalecimento da Rede Cultura Viva.

Tema da ação de formação / capacitação**Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)**

Página 19 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Público beneficiário

Quantidade de vagas para participantes

Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)

Nº de turmas

Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)

Materiais pedagógicos

METAS DO PROJETO - META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL - RESULTADO

Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:

Resultados esperados para a Meta:

Produtos gerados com a realização da Meta:

METAS DO PROJETO - META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES

Desenvolvimento de estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura



Página 20 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



e outras redes culturais e comunitária, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura. Essas articulações poderão ocorrer em âmbito estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

Os processos de articulação e mobilização deverão contemplar, preferencialmente, as seguintes ações: Conexões com as redes de instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais e universidades);

Redes de segurança alimentar e nutricional e de combate à fome;

Integração dos Pontos de Cultura a redes de cidadania vinculadas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, entre outras políticas públicas territoriais em diferentes esferas (municipal, distrital, regional, estadual e nacional);

Deverão ser previstas reuniões periódicas do Comitê Gestor do Pontão de Cultura, com ampla publicação das datas dos encontros e disponibilização das atas em meio virtual;

Encontros (presenciais, híbridos ou virtuais) entre Pontões de Cultura, com a participação dos respectivos Comitês Gestores, Agentes Cultura Viva e das representações estaduais ou distritais da Rede dos Pontos de Cultura, com os seguintes objetivos:

Estimular a integração e o compartilhamento de experiências entre os Pontões de Cultura apoiados com fomento desde o edital MINC Nº 9, de 31 de agosto de 2023, CULTURA VIVA – Fomento a Pontões de Cultura com atuação no estado/distrito federal;

Fortalecer a atuação em rede e o legado dos projetos realizados por estes Pontões de Cultura de atuação estadual e ou com sede no estado para atuação nacional em redes temáticas;

Promover a participação de representações estaduais da Rede dos Pontos de Cultura, comissões estaduais ou representantes eleitos(as) nos últimos fóruns estaduais da Cultura Viva.

Recomenda-se como culminância desse processo de articulação, a realização de uma atividade pública (como seminário, roda de diálogo, jornada cultural ou outro formato pertinente), de caráter formativo e aberto à participação da Rede Cultura Viva, que inclui os gestores culturais estaduais e municipais, Pontos de Cultura da rede estadual, instituições públicas de ensino e outras parcerias locais e regionais que implementam a Política Nacional Cultura Viva no território de abrangência do Ponto.

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

METAS DO PROJETO - META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES - RESULTADO

Página 21 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:**

Resultados esperados para a Meta:

Produtos gerados com a realização da Meta:

METAS DO PROJETO - META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

Desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação com foco na ampliação do alcance e visibilidade das atividades culturais promovidas pelo Pontão de Cultura, com ênfase na disseminação de conteúdos e no fortalecimento da rede de cultura viva. As ações podem incluir o uso de materiais impressos (cartazes, faixas, publicações), plataformas digitais (redes sociais, sites, newsletters), meios de comunicação locais ou comunitários (rádios, jornais, TVs), bem como o estabelecimento de parcerias com veículos de mídia, instituições culturais, órgãos públicos e demais atores relevantes para potencializar a divulgação.

A meta deve contemplar também mecanismos de registro e documentação das ações realizadas, por meio da produção de relatórios, registros fotográficos, vídeos, áudios ou outras formas de documentação, garantindo a memória e a sistematização das práticas desenvolvidas.

Opcionalmente, o Pontão poderá incluir, como parte desta meta, a formulação e veiculação de uma campanha de promoção da cidadania e da diversidade cultural, voltada à Rede de Pontos de Cultura de sua área de atuação. Essa campanha deverá abordar, preferencialmente, temas relacionados à promoção dos direitos humanos, combate à violência e às discriminações, consumo consciente e preservação ambiental, cultura de paz, bem viver e combate à desinformação, fortalecendo os valores democráticos da Política Nacional Cultura Viva.

Os produtos da campanha devem ser compatíveis com os formatos de distribuição digital, garantindo acesso público, gratuito e com licenciamento livre para uso e compartilhamento.

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

Página 22 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**METAS DO PROJETO - META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO - RESULTADO****Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:**

Resultados esperados para a Meta:

Produtos gerados com a realização da Meta:

METAS DO PROJETO - META 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA (NÃO OBRIGATÓRIA)

O projeto deverá prever a seleção de, no mínimo, 05 (cinco) [o órgão gestor poderá definir quantitativo maior do que 5 jovens, se necessário, a depender do tamanho da rede local / regional] jovens entre 18 e 24 anos para atuarem como Agentes de Cultura Viva, mediante concessão de bolsas, formação continuada e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

As bolsas deverão ter duração mínima de XX (número por extenso) meses [duração mínima de 8 meses, considerando o prazo de vigência inicial do TCC de 12 (doze) meses, podendo ser estendida pelo órgão gestor quando o TCC for plurianual - de 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, para atender à execução da parceria pelo Pontão de Cultura], podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período. A carga horária máxima será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida, respeitando eventuais períodos escolares. O valor das bolsas deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelo CNPq, variando entre os valores das bolsas de iniciação científica e mestrado.

Os Agentes deverão ser capacitados pelos Pontões de Cultura para atuar em ações culturais de base comunitária, incluindo atividades de mapeamento, pesquisa social, comunicação, mobilização, mediação cultural, registro de práticas culturais, difusão de conteúdos, intercâmbios e vivências junto aos Pontos e Pontões de Cultura da Rede Cultura Viva.

O projeto deverá garantir a supervisão pedagógica e administrativa da atuação dos jovens, assim como prever mecanismos de avaliação das ações realizadas. Recomenda-se, preferencialmente, que os Agentes estejam vinculados à territorialidade de composição do Comitê Gestor do Pontão de Cultura, e que atuem em articulação com este colegiado.

Recomenda-se que os processos formativos ofertados aos Agentes Cultura Viva selecionados pelo Pontão de Cultura contemplem, entre outros, os seguintes temas:

Formação sobre a trajetória de construção da Rede Estadual/Distrital dos Pontos e Pontões de Cultura;



Página 23 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Estudos baseados em diagnósticos disponíveis sobre a diversidade cultural do Estado, do Distrito Federal e de redes temáticas, setoriais e identitárias entre outros diagnósticos sobre a Rede de Pontos de Cultura que estão na abrangência de atuação do Pontão;

Estratégias de busca ativa e estímulo à inscrição de grupos, coletivos e entidades culturais no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, visando a ampliação da Rede Cultura Viva;

Outros temas relacionados às ações de formação e educação cultural desenvolvidas pelo Pontão de Cultura, voltadas aos Pontos de Cultura, bem como a organizações e coletivos culturais de base comunitária ainda não certificados como Pontos de Cultura.

Preferencialmente, entre as atividades formativas oferecidas pelo Pontão, recomenda-se que seja realizado ao menos um encontro (presencial, híbrido ou virtual) com os Agentes Cultura Viva dos Pontões de Cultura selecionados no Edital MINC nº 9, de 31 de agosto de 2023 – CULTURA VIVA – Fomento a Pontões de Cultura com atuação no estado ou Distrito Federal, bem como com os Agentes Cultura Viva dos Pontões Temáticos Nacionais que tenham tido atuação no estado/distrito federal.

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

METAS DO PROJETO - META 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA - RESULTADO**Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta: (opcional):**

Resultados esperados para a Meta: (opcional):

Produtos gerados com a realização da Meta: (opcional):

METAS ADICIONAIS

Página 24 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Aqui você pode definir metas extras para o seu projeto

Nome da Meta

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta

Resultados esperados para a Meta

Produtos gerados com a realização da Meta (opcional)

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas

Página 25 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

EQUIPE TÉCNICA

Informe aqui quais os profissionais responsáveis pela identidade e execução do projeto.



Página 26 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 1

Nome do profissional/empresa *	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Minicurrículo

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapas	Data de início	Data final	Descrição

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item/Peça (o que será realizado?)*

Formato/Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)*

Quantidade/Período (quantidade e unidade de medida)*

Página 27 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Veículo/Circulação (como e onde será utilizada a peça?)*

COMITÊ GESTOR

Este Edital promoverá a atuação de Pontões de Cultura junto às redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias de Pontos de Cultura, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Pontão de Cultura, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) Pontos de Cultura de sua rede de atuação.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações conjuntas de mobilização, articulação, formação, mapeamento, registro e/ou ampliação da Rede Cultura Viva, destinadas a difundir e acompanhar atividades das redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

Nome da entidade, coletivo ou instituição*

Área de atuação*

Sociedade civil ou serviço público
tiver)

Endereço eletrônico/redes sociais(se

Nome da pessoa responsável*

Telefone da pessoa responsável*

COMITÊ GESTOR - ATUAÇÃO

Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Pontão de Cultura:

Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?:

Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias, etc.)?:

Página 28 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital:

Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nesta inscrição, diante da especificidade do projeto ou da atuação da entidade cultural: (opcional):

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL**Currículo/Portfólio com comprovações da entidade:**

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

Página 29 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo
(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo
(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]



Página 30 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO III

MODELO PLATAFORMA - PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 1 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas para elaboração do projeto e/ou captação de recursos;
- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- b) piso tátil;
- c) rampas;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- i) iluminação adequada;
- j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;
- II - acessibilidade comunicacional:
- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) sistema Braille;
- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição;
- e) legendas para surdos e ensurdecidos;
- f) linguagem simples;
- g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
- III - acessibilidade atitudinal:
- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
 - Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

Atenção!

Importante observar as regras mencionadas nos itens 7.7 ao 7.12. do edital, referentes à estimativa de custos do plano de trabalho.

1. PROPOSTA DE TRABALHOSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 3 de 12

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



1.1 Defina o **Objeto** do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação:

Não inserir quantidades nem detalhes do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.

1.2 Indique o **público-alvo** que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os **resultados esperados** após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas:

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

- a) **O que se pretende alcançar com a realização do projeto?**
 b) **Quais objetivos do Ponto de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?**

- a) Defina o objetivo geral:
 b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:

- a. **Meta 1 - Formação e Educação Cultural;**
 b. **Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e**
 c. **Meta 3 - Registro e Divulgação.**

As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.

O número de linhas relacionado às ações nas tabelas das Metas poderá ser aumentado ou diminuído

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais,



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 4 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).	
a) Planos de Formação e Capacitação	
Plano de Formação e Capacitação 1	
Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 2	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 5 de 12



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa <i>(resumo do conteúdo da formação / capacitação)</i>	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes <i>(caso a procura exceda a quantidade de vagas)</i>	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação <i>(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)</i>	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 3 <i>(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)</i>	
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:	
c) Resultados esperados:	
d) Produtos gerados:	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes – SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 6 de 12



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		(adicionar ou excluir linhas)

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:**c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:**
 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>
Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 7 de 12



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO**

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		(adicionar ou excluir linhas)

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:**c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:****4. EQUIPE**Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 8 de 12

 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Meta	Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	
							(adicionar ou excluir linhas)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 9 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobiliza ção	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça (o que será realizado?)	Formato / Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)	Quantidade / Período (quantidade e unidade de medida)	Veículo / Circulação (como e onde será utilizada a peça?)	Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 10 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/3A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 11 de 12

Assinado por 1 pessoa: BRENNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 12 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Orientações:

- a) Valor total do projeto deve estar exatamente igual com o disponível no Edital (e na categoria inscrita).
b) Preferencialmente, indicar o parâmetro de preço oficial utilizado com a referência específica do valor de cada item de despesa, conforme uma das referências abaixo:
• Tabela SalicNet – Preços da Cultura:
Link: <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salinet/salinet.php>
Aba para consulta: Projetos – Itens Orçamentários – Item Orçamentário por Produto – ENTRE O VALOR MÍNIMO E O VALOR MÉDIO INDICADO.
OU
• Painel de Preços do Governo Federal:
Link: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>
OU
• Ata de Registro de Preços ou normativos publicados pelo estado ou municípios onde será realizada a despesa do projeto.
c) Para pagamento de custos indiretos, tributos e/ou contribuições: caso a instituição cultural opte por inserir esses custos no Plano de Trabalho, deve-se enviar Memória de
d) Inserir as datas de início e término de cada Meta e Etapa, considerando 12 meses de vigência, contando a pré-produção, a produção e a pós-produção.
e) O período da prestação de contas (90 dias) inicia-se após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.
f) Preencha os campos que estão em branco.
g) Metas: as Metas são padronizadas pelo Edital de Seleção, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Metas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias para o cumprimento do objeto do Termo de Compromisso Cultural.
h) Etapas: as Etapas devem prever todos os itens de despesa necessários para cumprir com os objetivos de cada Meta padronizada, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Etapas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias.

ENTIDADE CULTURAL:	
CNPJ:	
TÍTULO DO PROJETO:	

Especificação / Descrição da Meta:		META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL								VALOR TOTAL DAS METAS
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
1.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL								R\$ 0,00
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
2.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO								R\$ 0,00
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
3.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Especificação / Descrição da Meta:		META XX - XXXXX								R\$ 0,00
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	
X.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DO PROJETO										R\$ 0,00



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO V

MODELO DA PLATAFORMA - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL -
PONTO DE CULTURA

(Rubricar todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/2025

1. FINALIDADE
O [NOME DO ENTE], representado por [NOME DO ÓRGÃO], e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da <u>Lei nº 14.399/2022</u> (Política Nacional Aldir Blanc), no <u>Decreto nº 11.740/2023</u> , <u>Portaria MinC nº 200/2025</u> , <u>Portaria MinC nº 206/2025</u> (Regulamentam a PNAB), na <u>Lei nº 13.018/2014</u> (Política Nacional de Cultura Viva), na <u>Instrução Normativa MinC nº 1/2015</u> , e na <u>Instrução Normativa MINC nº 12/2024</u> , ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o <u>Decreto nº 11.453/2023</u> (Decreto de Fomento) e o <u>Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024</u> .

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1. ENTE PÚBLICO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Nome do responsável legal:	

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Ato de nomeação:			
2.2. ENTIDADE CULTURAL			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Nome do responsável legal:			
Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Endereço completo do responsável legal:			

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital XXX, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**4.1. Do [NOME DO ESTADO/MUNICÍPIO]**

Incumbe à [NOME DO ENTE PÚBLICO] observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

- I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
- II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;

IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;

V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;

VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;

VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;

IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;

XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;

XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;

XVI - prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;

XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;

XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Da Entidade Cultural

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;

XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e

XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total em desembolso único de R\$XXXX ou em parcelas de XXX - no caso de projetos de 24 ou 36 meses, o valor total deverá considerar os parâmetros anuais definidos na Portaria MinC nº206/2025, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2023.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou



Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O [NOME DO ENTE PÚBLICO] realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;

II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 O [NOME DO ENTE PÚBLICO] produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;

II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**8. DOS BENS REMANESCENTES**

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.

8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:

9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;

II - a tradução para qualquer idioma;

III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 meses, 24 meses ou 36 meses, a depender da definição do órgão gestor, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Ponto, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.

11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça [aqui inserir o foro]

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

(assinado eletronicamente) NOME CARGO Representante legal da entidade cultural	(assinado eletronicamente) Representante legal do órgão ou entidade pública
--	---



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - SENHORA
OVÍDIA IZABEL****REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUAZEIRO/BA****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JUAZEIRO/BA”, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.740/2023](#), [Portaria MinC nº 200/2025](#), [Portaria MinC nº 206/2025](#) (Regulamentam a PNAB), na [Lei nº 13.018/2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MinC nº 1/2015](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12/2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e o [Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024](#).

A homenageada, Dona Ovídia Izabel de Sena, é uma das lideranças mais antigas e atuantes do Samba de Vêio do Rodeadouro. Reconhecida como educadora da vida e referência comunitária, preserva memórias, cantos, batuques e tradições ligadas aos Reisados e à cultura ribeirinha. Sua trajetória fortalece a continuidade da manifestação, incentivando a participação de jovens e crianças na cultura popular.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Aqui você vai



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



encontrar as regras deste Edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a premiação de 19 (dezenove) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2. De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- a) **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- b) **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Juazeiro/BA, por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a premiação de 19 (dezenove) entidades e/ou coletivos, conforme descrição no item 6.2.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

2.5. Poderão participar deste Edital:

- a) Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
- b) Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- c) Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital;
- d) Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital.



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.5.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

2.6. Não podem participar do presente Edital:

- a) Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) Instituições privadas com fins lucrativos;
- d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
 - e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
 - f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 - h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais;

I. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

II. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- ❖ Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- ❖ Servidores públicos vinculados ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ❖ Membros do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

2.6.1. Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.2. A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2. Como já indicado, podem participar deste Edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação, relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3. Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4. Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este Edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital.

3.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7. A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital por parte do Município de Juazeiro/BA, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. ETAPAS E PRAZOS

4.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas;
- Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as propostas;
- Habilitação** – etapa em que os selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- d) **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026
17	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento das propostas contempladas	A partir de 20/08/2026

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período descrito no item 4.2., por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.1.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2. A inscrição contará com os seguintes documentos, em formato PDF com no máximo 20MB:

- a) Formulário de Inscrição, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Juazeiro/BA:
 - a) por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros;
 - b) É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 02 (dois) anos em relação à publicação deste Edital (ou seja, anterior a 25 de junho de 2024);
 - c) Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação;
 - d) A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
- c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo I), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- d) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição;
- e) Laudo médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site Meu INSS ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à



GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Pessoa com Deficiência - CBPCPD, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência, quando for o caso.

5.3. A entidade ou coletivo cultural deverá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. No caso de envio indevido de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

5.4. As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificados na Etapa de Seleção.

5.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

5.6. Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

6.1. Ficam garantidas cotas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

6.2. A distribuição de vagas segue o disposto:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Categoria	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	PCDs (5%)	Valor da premiação (R\$)
Prêmio Cultura Viva para Pontos ou Pontões de Cultura que tenham contribuído para o significativo acesso da população aos bens e serviços culturais, nos territórios onde atuam	19	11	05	02	01	10.000,00
Valor Total do Edital (R\$)						190.000,00

6.2.1. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, preenchendo, ainda, a opção “**Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas**”, onde selecionará a categoria de cotas pela qual deseja concorrer.

6.2.2. O não preenchimento da autodeclaração e seleção da categoria de cotas através da qual deseja concorrer durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

6.3. As cotas serão destinadas para:

- entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6.3.1. As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

6.4. As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5. As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.6. Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.7. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.7.1. Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

6.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Para tal, as entidades culturais inscritas deverão selecionar a opção “**Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares**” na plataforma, no ato da inscrição.

6.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste Edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE;
- b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste Edital.

7.2. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

- a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SELECIONADOS** aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no item 6.2., considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 8.
- b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SUPLENTE** aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 8, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.
- c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **PRÉ-CERTIFICADOS** aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

7.3. A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

7.3.1. Tendo em vista a sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão ao término de todas as fases do certame.

7.4. Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste Edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

7.4.1. As proibições previstas no item 7.4. se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

7.5. A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do item 8 deste Edital.

7.6. Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

7.7. A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

7.8. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

7.9. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital.

7.9.1. Conforme o item 4.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.10. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.11. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

7.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I.	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
	a) Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
	b) Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
	c) Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
	d) Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
	e) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
	f) Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
	g) Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
	h) Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
	i) Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
	j) Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
	k) Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
	l) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



m)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10
n)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10

8.2. Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

8.3. Havendo, entre as duas notas finais, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível, o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

8.4. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação nos critérios previstos no item 8.1. (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “n”, nesta ordem;
- mediante sorteio público.

8.5. Será desclassificada a candidatura que:

- Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5 deste Edital;
- Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- Não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória e inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

9.2. Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo descrito no item 4.2., após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9.3. Para as entidades e coletivos **selecionados**:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo I) na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;
- g) Extrato de conta bancária, para recebimento da premiação.

9.4. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a



GOVERNO DO
JUAZEIRO
Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

9.5. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do Edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- a) órgãos e entidades públicas;
- b) instituições com fins lucrativos;
- c) fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- d) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

9.6. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.6.1. A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

9.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

9.8.1. O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

9.9. Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 4.2.

9.10. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos neste Edital.

9.11. Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 9.3. deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

9.12. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9.13. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.14. Conforme o item 4.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.15. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

9.16. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

9.17. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9.18. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1. Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o item 6.2.

10.2. Na hipótese do item 10.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 8.4. e seguintes.

11. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

11.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

11.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.4. No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo I).

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 11.2., e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

11.6. A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 11.5., será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas (item 6.2.2.), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

11.7. Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

11.8. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo Edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

11.9. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

11.10. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.11. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

11.12. O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

11.13. Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

11.14. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

11.15. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

12.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

12.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

12.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

12.6. A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

12.7. As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

12.8. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

12.9. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

12.10. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

12.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

12.12. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- b) ANEXO II: Formulário de Inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- c) ANEXO III: Termo de Premiação Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO [nome do ente]

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de **R\$ XXXXXXX (XXXXXX reais)**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A **XXXXX (unidade)**, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de

Página 1 de 3



[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3 e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:

Página 2 de 3

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR
VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2025.

Página 3 de 3

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR
VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - "SENHORA OVÍDIA IZABEL"
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO ou COLETIVO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Página 1 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- ☐
- Homem cisgênero
-
- ☐
- Mulher transgênero
-
- ☐
- Pessoa não binária
-
- ☐
- Não informar

- ☐
- Mulher cisgênero
-
- ☐
- Homem transgênero
-
- ☐
- Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

- ☐
- Amarela/Sino-asiático
-
- ☐
- Cigano
-
- ☐
- Quilombola
-
- ☐
- Preto
-
- ☐
- Não quero identificar

- ☐
- Branca
-
- ☐
- Indígena
-
- ☐
- Pardo
-
- ☐
- Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é Pessoas com Deficiência - PCD?:

- ☐
- Não sou PCD
-
- ☐
- Física
-
- ☐
- Múltipla
-
- ☐
- Outra

- ☐
- Auditiva
-
- ☐
- Intelectual
-
- ☐
- Visual



Página 2 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
☐ Garantia-Safra
☐ Seguro-Defeso
☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional.
☐ Quilombolas
☐ Povos de Terreiro
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos Ciganos
☐ Indígenas
☐ Comunidades Rurais
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- ☐ Nenhuma renda
☐ Até 1 salário mínimo
☐ De 1 a 3 salários mínimos
☐ De 3 a 5 salários mínimos
☐ De 5 a 8 salários mínimos
☐ De 8 a 10 salários mínimos
☐ Acima de 10 salários mínimos



Página 3 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- ☐ Sim
☐ Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|--|---|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebraadeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara | ☐ Cultura do Povo Araweté |
| ☐ Cultura do Povo Ashaninka | ☐ Cultura do Povo Bororo | ☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô | ☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê |
| ☐ Cultura do Povo Gavião | ☐ Cultura do Povo Guarani | ☐ Cultura do Povo Ikpeng | ☐ Cultura do Povo Javari |
| ☐ Cultura do Povo Kalapalo | ☐ Cultura do Povo Kanamari | ☐ Cultura do Povo Karajá | ☐ Cultura do Povo Karipuna |



Página 4 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|---|
| ☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin) | ☐ Cultura do Povo Kayabi | ☐ Cultura do Povo Kayapó | ☐ Cultura do Povo Korubo |
| ☐ Cultura do Povo Krahô | ☐ Cultura do Povo Maxakali | ☐ Cultura do Povo Munduruku | ☐ Cultura do Povo Ofaié |
| ☐ Cultura do Povo Panará | ☐ Cultura do Povo Pankararu | ☐ Cultura do Povo Pareci | ☐ Cultura do Povo Paresí |
| ☐ Cultura do Povo Pataxó | ☐ Cultura do povo pomerano | ☐ Cultura do Povo Suruí | ☐ Cultura do Povo Tembê |
| ☐ Cultura do Povo Terena | ☐ Cultura do Povo Tikuna | ☐ Cultura do Povo Timbira | ☐ Cultura do Povo Tukano |
| ☐ Cultura do Povo Tupi | ☐ Cultura do Povo Wai Wai | ☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari | ☐ Cultura do Povo Xavante |
| ☐ Cultura do Povo Xerente | ☐ Cultura do Povo Xikrin | ☐ Cultura do Povo Yanomami | ☐ Cultura do Povo Yawalapiti |
| ☐ Cultura do Povo Yawanawá | ☐ Cultura do Povo Zoró | ☐ Cultura dos andirobeiros | ☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas |
| ☐ Cultura dos benzedeiros | ☐ Cultura dos caatingueiros | ☐ Cultura dos caboclos | ☐ Cultura dos caixaras |
| ☐ Cultura dos catadores de mangaba | ☐ Cultura dos cipozeiros | ☐ Cultura dos extrativistas | ☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos |
| ☐ Cultura dos faxinalenses | ☐ Cultura dos geraizeiros | ☐ Cultura dos ilhéus | ☐ Cultura dos morroquianos |
| ☐ Cultura dos pantaneiros | ☐ Cultura dos pescadores artesanais | ☐ Cultura dos povos ciganos | ☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana |
| ☐ Cultura dos Povos Nômades | ☐ Cultura dos Povos Originários | ☐ Cultura dos raizeiros | ☐ Cultura dos retireiros do Araguaia |
| ☐ Cultura dos ribeirinhos | ☐ Cultura dos vazanteiros | ☐ Cultura dos vereadores | ☐ Cultura e Bem Viver |
| ☐ Cultura e Comunicação | ☐ Cultura e decolonialidade | ☐ Cultura e Desenvolvimento Social | ☐ Cultura e Direitos Humanos |
| ☐ Cultura e Educação | ☐ Cultura e Esporte | ☐ Cultura e Juventudes | ☐ Cultura e Lazer |
| ☐ Cultura e Política | ☐ Cultura e Saúde | ☐ Cultura e Território | ☐ Cultura e Turismo |
| ☐ Cultura Hip Hop | ☐ Cultura Italiana | ☐ Cultura Japonesa | ☐ Cultura LGBTQIAPN+ |
| ☐ Cultura Negra | ☐ Cultura Urbana | ☐ Cultura, Infância e Adolescência | ☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade |
| ☐ Culturas Afrobrasileiras | ☐ Culturas dos Povos Originários | ☐ Culturas Populares | ☐ Culturas Tradicionais |
| ☐ Culturas Tradicionais e Populares | ☐ Dança | ☐ Dança Afro | ☐ Dança Contemporânea |
| ☐ Dança de Salão | ☐ Dança do Ventre | ☐ Dança Moderna | ☐ Dança Silvestre |
| ☐ Danças Clássicas | ☐ Danças Contemporâneas | ☐ Danças Estrangeiras | ☐ Danças Populares |
| ☐ Danças Urbanas | ☐ Declamação | ☐ Desenho Industrial | ☐ Design |
| ☐ Design de Interiores | ☐ Design de Jóias | ☐ Design de Moda | ☐ Design e Serviços Criativos |
| ☐ Design Gráfico | ☐ Design Paisagístico | ☐ Design para a Sociobioeconomia | ☐ Diário |
| ☐ Direito | ☐ Documentário | ☐ Drama | ☐ Economia Criativa e da Cultura |



Página 5 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem



Página 6 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|--|--|---|---|
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Vídeo Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Vídeo Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS /REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |
| ☐ Comedor de Espada | ☐ Comedor de Fogo (pirofagista) | ☐ Cômico de Circo | ☐ Compositor |
| ☐ Comunicador | ☐ Confeccionador de Acordeão | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão |
| ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira) | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal) | ☐ Confeccionador de Órgão | ☐ Confeccionador de Piano |



Página 7 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotografia Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficeneiro(a)



Página 8 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Operador de Central de Rádio | ☐ Operador de Microfone (boom man) | ☐ Operador de Projetor Cinematográfico | ☐ Operador de Som |
| ☐ Operador de Transmissor de Rádio | ☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio) | ☐ Operador(a) de Câmera | ☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio) |
| ☐ Operador(a) de Externa | ☐ Operador(a) de Gravação de Rádio | ☐ Palhaço/Clown | ☐ Panoiteiro(a) |
| ☐ Parteira Indígena | ☐ Parteiro(a) | ☐ Passista | ☐ Patinador(a) |
| ☐ Perna de Pau (ou Pernalta) | ☐ Pesquisador(a) | ☐ Pirofagista | ☐ Poeta |
| ☐ Poeta de Slam | ☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte | ☐ Produtor Audiovisual | ☐ Produtor Musical |
| ☐ Produtor(a) Cultural | ☐ Professor | ☐ Profissional da crítica | ☐ Programador(a) |
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumbeira de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventriloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- () Sim
() Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal



Página 9 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR**Vai concorrer às cotas?:**

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Grupos ou Coletivos Culturais sem CNPJ em que mais da metade dos membros sejam pessoas negras (pretas ou pardas) (50% + 1)
☐ Grupos ou Coletivos Culturais sem CNPJ em que mais da metade dos membros sejam pessoas indígenas (50% + 1)
☐ Grupos ou Coletivos Culturais sem CNPJ em que mais da metade dos membros sejam pessoas com deficiência (50% + 1)

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento



Página 10 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O SIGNIFICATIVO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, NOS TERRITÓRIOS ONDE ATUAM - R\$ 10.000,00

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 1

Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- () Sim
() Não

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?:

- () Menos de 3 anos
() De 3 a 5 anos
() De 6 a 10 anos
() De 10 a 15 anos
() Mais de 15 anos

Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?:

- () Sim
() Não

Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?:

- ☐ Administrativos
☐ Estruturais
☐ Geográficos / de localização
☐ Econômicos
☐ Políticos
☐ Sociais
☐ Saúde
☐ Parcerias
☐ Formação
☐ Desinteresse do público
☐ Outro



Página 11 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?:

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Regiões de fronteira
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra intitulado ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
- ☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Regiões de alto índice de violência
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?:

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
- ☐ cultura, comunicação e mídia livre
- ☐ cultura e educação
- ☐ cultura e saúde
- ☐ conhecimentos tradicionais
- ☐ cultura digital
- ☐ cultura e direitos humanos
- ☐ economia criativa e solidária
- ☐ livro, leitura e literatura
- ☐ memória e patrimônio cultural
- ☐ cultura e meio ambiente
- ☐ cultura e juventude
- ☐ cultura, infância e adolescência
- ☐ agente cultura viva
- ☐ cultura circense

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura? (opcional):

- ☐ Culturas Populares
- ☐ Cultura e Mulheres
- ☐ Linguagens Artísticas
- ☐ Gênero e Diversidade
- ☐ Cultura e Territórios Rurais
- ☐ Cultura Urbana e Direito à Cidade



Página 12 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Cultura Hip Hop
- ☐ Culturas Tradicionais
- ☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 2

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?:

- ☐ Arte de Rua
- ☐ Arte Digital
- ☐ Arte e Cultura Digital
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cenografia
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Comunicação
- ☐ Cultura Afro-brasileira
- ☐ Cultural Alimentar
- ☐ Cultura Cigana
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)
- ☐ Cultura Indígena
- ☐ Cultura LGBTQIAP+
- ☐ Cultura Negra
- ☐ Cultura Popular
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Cultura Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Direito Autoral
- ☐ Economia Criativa
- ☐ Educação
- ☐ Figurino
- ☐ Filosofia
- ☐ Fotografia
- ☐ Gastronomia
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ História



Página 13 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Humor e Comédia
- ☐ Jogos Eletrônicos
- ☐ Jornalismo
- ☐ Leitura
- ☐ Literatura
- ☐ Livro
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Memória
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Imaterial
- ☐ Patrimônio Material
- ☐ Performance
- ☐ Pesquisa
- ☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Rádio
- ☐ Saúde
- ☐ Sociologia
- ☐ Sonorização e Iluminação
- ☐ Teatro
- ☐ Televisão
- ☐ Turismo
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**A candidatura atua diretamente com qual público?:**

- ☐ Afro-Brasileiros
- ☐ Ciganos
- ☐ Estudantes
- ☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
- ☐ Idosos
- ☐ Imigrantes
- ☐ Indígenas
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Juventude
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Mulheres
- ☐ Pescadores
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico
- ☐ População de Rua
- ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade



Página 14 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ População Rural
- ☐ População de Baixa Renda
- ☐ Grupos assentados de reforma agrária
- ☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
- ☐ População sem teto
- ☐ Populações atingida por barragens
- ☐ Populações atingida por barragens Populações de regiões fronteiriças
- ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

- ☐ Primeira Infância: 0 a 6 anos
- ☐ Crianças: 7 a 11 anos
- ☐ Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
- ☐ Adultos: 30 a 59 anos
- ☐ Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?:

- ☐ Até 50 pessoas
- ☐ De 51 a 100 pessoas
- ☐ De 101 a 200 pessoas
- ☐ De 201 a 400 pessoas
- ☐ De 401 a 600 pessoas
- ☐ Mais de 601 pessoas

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 3

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade/grupo/coletivo cultural. (até 800 caracteres):

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres):



Página 15 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 4

A entidade contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 5

A entidade protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres):



Página 16 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres):

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres):

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres):

CULTURA VIVA - CERTIFICADO DA ENTIDADE

A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva):

- () Sim, como Ponto de Cultura
() Sim, como Pontão de Cultura
() Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório) (opcional):

* Limite de até 5MB

** Extensão: PDF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nesta inscrição, diante da especificidade do projeto ou da atuação da entidade cultural: (opcional):

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações do grupo/coletivo:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da



Página 17 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO

Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



Página 18 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - "SENHORA OVÍDIA IZABEL"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**CNPJ:****Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

- ☐ Até R\$81.000,00
☐ Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
☐ Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
☐ Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
☐ Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**CEP:****Estado:**☐ Bahia**Cidade:**Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 1 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL

CEP:

Estado:

- ☐ Acre
☐ Amapá
☐ Bahia

- ☐ Alagoas
☐ Amazonas
☐ Ceará

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|--|--|
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante legal:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante legal é PCD? Se sim, qual?:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
|--------------------------------------|-----------------------------------|



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 3 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Você é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
☐ Garantia-Safra
☐ Seguro-Defeso
☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
☐ Quilombolas
☐ Povos de Terreiro
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos Ciganos
☐ Indígenas
☐ Comunidades Rurais
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- ☐ Nenhuma renda
☐ Até 1 salário mínimo

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 4 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiolivro | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Ticumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara Araweté | |

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 5 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | | |
|---|--|---|---|---|
| ☐ Cultura do Povo Ashaninka | ☐ Cultura do Povo Bororo | ☐ Cultura do Povo Cultura | ☐ Cultura do Povo Fulni-ô | ☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê |
| ☐ Cultura do Povo Gavião | ☐ Cultura do Povo Guarani | ☐ Cultura do Povo Ikpeng | ☐ Cultura do Povo Javari | |
| ☐ Cultura do Povo Kalapalo | ☐ Cultura do Povo Kanamari | ☐ Cultura do Povo Karajá | ☐ Cultura do Povo Karipuna | |
| ☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin) | ☐ Cultura do Povo Kayabi | ☐ Cultura do Povo Kayapó | ☐ Cultura do Povo Korubo | |
| ☐ Cultura do Povo Krahô | ☐ Cultura do Povo Maxakali | ☐ Cultura do Povo Munduruku | ☐ Cultura do Povo Ofaié | |
| ☐ Cultura do Povo Panará | ☐ Cultura do Povo Pankararu | ☐ Cultura do Povo Pareci | ☐ Cultura do Povo Paresí | |
| ☐ Cultura do Povo Pataxó | ☐ Cultura do povo pomerano | ☐ Cultura do Povo Suruí | ☐ Cultura do Povo Tembê | |
| ☐ Cultura do Povo Terena | ☐ Cultura do Povo Tikuna | ☐ Cultura do Povo Timbira | ☐ Cultura do Povo Tukano | |
| ☐ Cultura do Povo Tupi | ☐ Cultura do Povo Wai | ☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari | ☐ Cultura do Povo Xavante | |
| ☐ Cultura do Povo Xerente | ☐ Cultura do Povo Xikrin | ☐ Cultura do Povo Yanomami | ☐ Cultura do Povo Yawalapiti | |
| ☐ Cultura do Povo Yawanawá | ☐ Cultura do Povo Zoró | ☐ Cultura dos andirobeiros | ☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas | |
| ☐ Cultura dos benzedeiros | ☐ Cultura dos caatingueiros | ☐ Cultura dos caboclos | ☐ Cultura dos caixaras | |
| ☐ Cultura dos catadores de mangaba | ☐ Cultura dos cipozeiros | ☐ Cultura dos extrativistas | ☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos | |
| ☐ Cultura dos faxinalenses | ☐ Cultura dos geraizeiros | ☐ Cultura dos ilhéus | ☐ Cultura dos morroquianos | |
| ☐ Cultura dos pantaneiros | ☐ Cultura dos pescadores artesanais | ☐ Cultura dos povos ciganos | ☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana | |
| ☐ Cultura dos Povos Nômades | ☐ Cultura dos Povos Originários | ☐ Cultura dos raizeiros | ☐ Cultura dos retireiros do Araguaia | |
| ☐ Cultura dos ribeirinhos | ☐ Cultura dos vazanteiros | ☐ Cultura dos veredeiros | ☐ Cultura e Bem Viver | |
| ☐ Cultura e Comunicação | ☐ Cultura e decolonialidade | ☐ Cultura e Desenvolvimento Social | ☐ Cultura e Direitos Humanos | |
| ☐ Cultura e Educação | ☐ Cultura e Esporte | ☐ Cultura e Juventudes | ☐ Cultura e Lazer | |
| ☐ Cultura e Política | ☐ Cultura e Saúde | ☐ Cultura e Território | ☐ Cultura e Turismo | |
| ☐ Cultura Hip Hop | ☐ Cultura Italiana | ☐ Cultura Japonesa | ☐ Cultura LGBTQIAPN+ | |
| ☐ Cultura Negra | ☐ Cultura Urbana | ☐ Cultura, Infância e Adolescência | ☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade | |
| ☐ Culturas Afrobrasileiras | ☐ Culturas dos Povos Originários | ☐ Culturas Populares | ☐ Culturas Tradicionais | |
| ☐ Culturas Tradicionais e Populares | ☐ Dança | ☐ Dança Afro | ☐ Dança Contemporânea | |
| ☐ Dança de Salão | ☐ Dança do Ventre | ☐ Dança Moderna | ☐ Dança Silvestre | |

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 6 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reizado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 7 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|--|
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Video Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|---|---|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaíador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projecionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista
☐ Rumba de Circo	☐ Sacerdote de religiosidade popular	☐ Saltimbanco	☐ Sambista
☐ Secretário de Frente	☐ Sineiro	☐ Tacacazeiro(a)	☐ Tanoeiro(a)
☐ Tecelão(ã)	☐ Técnico (a) em biblioteconomia	☐ Técnico em Masterização de Áudio	☐ Técnico em Mixagem de Áudio
☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão	☐ Técnico(a) audiovisual	☐ Técnico(a) de arquivo	☐ Técnico(a) de iluminação
☐ Técnico(a) de sonorização	☐ Técnico(a) em Cenografia	☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio	☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio
☐ Técnico(a) em Museologia	☐ Titeriteiro	☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia	☐ Tradutor(a)
☐ Trapezista	☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria)	☐ Turismólogo(a)	☐ Ventriloquo
☐ Violeiro	☐ Visual Merchandiser	☐ VJ	☐ Web Designer
☐ Outro			

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT/TE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 10 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual/is esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) (50% + 1)
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas indígenas (50% + 1)
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas com deficiência (50% + 1)

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 11 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

☐ PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O SIGNIFICATIVO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, NOS TERRITÓRIOS ONDE ATUAM - R\$ 10.000,00

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 1

Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- ☐ Sim
☐ Não

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?:

- ☐ Menos de 3 anos
☐ De 3 a 5 anos
☐ De 6 a 10 anos
☐ De 10 a 15 anos
☐ Mais de 15 anos

Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?:

- ☐ Sim
☐ Não

Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?:

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Administrativos
- ☐ Estruturais
- ☐ Geográficos / de localização
- ☐ Econômicos
- ☐ Políticos
- ☐ Sociais
- ☐ Saúde
- ☐ Parcerias
- ☐ Formação
- ☐ Desinteresse do público
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?:

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Regiões de fronteira
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
- ☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Regiões de alto índice de violência
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?:

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
- ☐ cultura, comunicação e mídia livre
- ☐ cultura e educação
- ☐ cultura e saúde
- ☐ conhecimentos tradicionais
- ☐ cultura digital
- ☐ cultura e direitos humanos
- ☐ economia criativa e solidária
- ☐ livro, leitura e literatura
- ☐ memória e patrimônio cultural
- ☐ cultura e meio ambiente



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 13 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ cultura e juventude
- ☐ cultura, infância e adolescência
- ☐ agente cultura viva
- ☐ cultura circense

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura? (opcional):

- ☐ Culturas Populares
- ☐ Cultura e Mulheres
- ☐ Linguagens Artísticas
- ☐ Gênero e Diversidade
- ☐ Cultura e Territórios Rurais
- ☐ Cultura Urbana e Direito à Cidade
- ☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Cultura Hip Hop
- ☐ Culturas Tradicionais
- ☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 2

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?:

- ☐ Arte de Rua
- ☐ Arte Digital
- ☐ Arte e Cultura Digital
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cenografia
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Comunicação
- ☐ Cultura Afro-brasileira
- ☐ Cultural Alimentar
- ☐ Cultura Cigana
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)
- ☐ Cultura Indígena
- ☐ Cultura LGBTQIAP+
- ☐ Cultura Negra

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 14 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Cultura Popular
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Cultura Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Direito Autoral
- ☐ Economia Criativa
- ☐ Educação
- ☐ Figurino
- ☐ Filosofia
- ☐ Fotografia
- ☐ Gastronomia
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ História
- ☐ Humor e Comédia
- ☐ Jogos Eletrônicos
- ☐ Jornalismo
- ☐ Leitura
- ☐ Literatura
- ☐ Livro
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Memória
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Imaterial
- ☐ Patrimônio Material
- ☐ Performance
- ☐ Pesquisa
- ☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Rádio
- ☐ Saúde
- ☐ Sociologia
- ☐ Sonorização e Iluminação
- ☐ Teatro
- ☐ Televisão
- ☐ Turismo
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua diretamente com qual público?:

- ☐ Afro-Brasileiros

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 15 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Ciganos
- ☐ Estudantes
- ☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
- ☐ Idosos
- ☐ Imigrantes
- ☐ Indígenas
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Juventude
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Mulheres
- ☐ Pescadores
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico
- ☐ População de Rua
- ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade
- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ População Rural
- ☐ População de Baixa Renda
- ☐ Grupos assentados de reforma agrária
- ☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
- ☐ População sem teto
- ☐ Populações atingida por barragens
- ☐ Populações atingida por barragens Populações de regiões fronteiriças
- ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

- ☐ Primeira Infância: 0 a 6 anos
- ☐ Crianças: 7 a 11 anos
- ☐ Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
- ☐ Adultos: 30 a 59 anos
- ☐ Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?:

- ☐ Até 50 pessoas
- ☐ De 51 a 100 pessoas
- ☐ De 101 a 200 pessoas
- ☐ De 201 a 400 pessoas
- ☐ De 401 a 600 pessoas
- ☐ Mais de 601 pessoas

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 16 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 3

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade/grupo/coletivo cultural. (até 800 caracteres):

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

PREMIAÇÃO - EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 4

A entidade contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres):

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 17 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres):

PREMIAÇÃO - EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 5

A entidade protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres):

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres):

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres):

CULTURA VIVA - CERTIFICADO DA ENTIDADE

A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva):

- () Sim, como Ponto de Cultura
() Sim, como Pontão de Cultura
() Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 18 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório) (opcional):

* Limite de até 5MB

** Extensão: PDF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nesta inscrição, diante da especificidade do projeto ou da atuação da entidade cultural: (opcional):

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL**Currículo/Portfólio com comprovações da entidade:**

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 19 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ANEXO III - MODELO PLATAFORMA - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA**
VIVA

1. Dados do premiado				
Nome da entidade ou coletivo cultural:				
CPF ou CNPJ (se entidade):				
2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				
3. Valor da Premiação				
O valor da premiação concedida é de R\$ XX [VALOR POR EXTENSO]			Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).	

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.



[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]

MINISTÉRIO DA
CULTURA
 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



(Local e data) _____, _____ / _____ / 202_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL. OBSERVAR
VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 73A4-3C7F-7405-EAC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BREJNEV SANTANA DOS SANTOS (CPF 795.XXX.XXX-68) em 25/06/2026 14:39:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>